

Ata da 1407ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

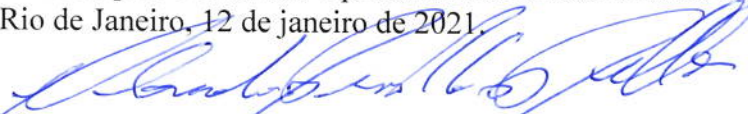
Ao decimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima sétima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Prado de Mello, estando presentes os Conselheiros: Antônio Seixas, Mauro Maia Fragoso, Olínio Gomes Paschoal Coelho, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello e Mauro Pazzini. Na ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos constantes em pauta: **1. PARACAMBI**
2. Resolução da Metodologia de Registro do PATRIMONIO IMATERIAL. O Presidente abriu a sessão questionando quórum mínimo para votação, quando um membro do Conselho tem que se ausentar no meio da reunião. O Conselheiro Seixas respondeu que a sessão é suspensa até a volta do Conselheiro e acrescenta que o Presidente precisa averiguar o motivo de tantas ausências de alguns Conselheiros. O Presidente responde que está aguardando o regimento interno, porque realmente fica desconfortável e inviável com estas ausências de quórum. A seguir a reunião começou com a pauta sobre **PARACAMBI**. O Presidente informa que a Secretaria de Meio Ambiente de Paracambi, Sra. Helena Izolanti, esteve em reunião na Secretaria juntamente com o Vice Prefeito Dr. João Ailton e o Deputado Estadual Dr. Deodalto, querendo uma posição para os pedidos que foram feitos ao INEPAC. O Presidente descreve o começo do seu conhecimento sobre Paracambi. Recebeu pela Brigada do Patrimônio a denúncia de um prédio que encontrava-se muito danificado em Paracambi e que a Prefeitura tinha decidido demolir. Começou a fazer vistorias e descobriu que existiam problemas políticos muito delicados envolvendo o assunto. A Prefeitura considerando que o prédio estava em ruínas, demoliu e resolveu construir um outro moderno no local, sem conhecimento e autorização do INEPAC. Foi verificado também nas vistorias, que a fachada interna da fábrica, um imóvel belíssimo de arquitetura vitoriana, de Tombamento Provisório Processo E-18/300.031/1984, está com adaptações feitas ao longo do tempo pelos usufrutuários (FAETEC, escola de ballet, Centro de Cidadania...) São reformas desordenadas, sem acompanhamento do INEPAC e deixando amostra: ar condicionados, tubos de esgoto e água etc... A resposta do técnico do INEPAC sobre a falta de vistorias, foi a questão política do lugar. Ao longo deste ano o Presidente foi quatro vezes, a última vez foi para responder a uma solicitação de demolição de um galpão que existiu e que fica na parte posterior do edifício principal. O Presidente solicitou que fosse encaminhado ao INEPAC pelas vias formais o pedido, e o técnico deste Instituto, o arquiteto Roberto da Luz, responsável por este bem, achou que não caberia a ele decidir sobre este pedido de demolição e que teria que passar pelo CET. Existe então uma demolição já executada e uma demolição que querem fazer. O Conselheiro Seixas, questionou porque essas demolições não tem

projeto. A documentação foi encaminhada ao Conselheiro Olínio sobre o assunto para ser dado o parecer. O Conselheiro lê seu parecer: Que segue em anexo a esta ata. O Presidente solicita considerações. A Conselheira Dora declara o parecer perfeito mas acha que deveria deixar claro que o tombamento é definitivo mas não está registrado como tal. O Conselheiro Olínio intervém afirmando que é um tombamento provisório de 30 anos. O Conselheiro Pazzini, acrescenta que este bem foi tornado definitivo pelo Conselho, mas não foi publicado, o Governo deveria ter acatado o posicionamento. E indaga se foi tornado sem efeito a solicitação. O Conselheiro Seixas faz a consideração que talvez pode não ter sido enviado ao Gabinete. Colocado em votação o **parecer** do Conselheiro Olínio foi **aprovado**. O Conselheiro Seixas indica fazer o encaminhamento para a Prefeitura. O Conselheiro Pazzini, concorda com o parecer do Conselheiro Olínio mas acha que o INEPAC é que deveria responder, não o CET. Para o Conselheiro está claro que deveria ter tido projeto e não entende porque não foi feito, dado o parecer e enviado a Prefeitura. A Conselheira Sonia aprova o parecer do Conselheiro Olínio e indica que deverá ser ratificado e consignado que os projetos tem que ser apresentados ao CET, e explica que não precisa vir ao Conselho a notificação para a prefeitura ou aos proprietários, pelo fato deles estarem construindo sem projeto submetido ao Conselho. E que fique esclarecido, que não precisa vir ao Conselho a ação do INEPAC para que obras irregulares recebam o embargo deste Instituto. O Presidente informa que quando entrou no INEPAC, recebeu o pedido do Governador Wilson Witsel para serem feitos tombamentos. A partir deste momento começa a se mobilizar para fazê-lo. Encontrou grande resistência por parte de alguns funcionários, e até fez financiamento próprio para serem feitas vistorias. Acrescenta que o Procurador, Dr. Maurício Mota, informou na época que o conceito do INEPAC perante a PGE não era nada bom. Que o Instituto tinha um número grande de funcionários mas não existia produção e que entrariam com uma sindicância e pensavam em extinguir o órgão. O Presidente foi ao Gabinete e foi informado que não poderia ter sido cobrado desta forma. A partir de então conseguiu formatar e finalizar processos e no prazo de alguns meses, encaminhou ao jurídico para o Dr. Maurício, para o Gabinete e para todos os interessados, vários processos de tombamento, inclusive alguns quase terminados no passado. O Presidente explica que com o afastamento do Governador Wilson Witsel e o Sr. Claudio Castro Governador em exercício assumindo, surgiu um procurador chamado Gabriel Pacheco Ávila. Este senhor tem o entendimento que o Estado não tem condições e encontra-se em uma situação financeira delicada, portanto não sendo adequado fazer tombamentos. Esclareceu que a partir do decreto 25 de 1937, pode gerar um custo para o Estado, uma vez que comprovado a impossibilidade do proprietário fazer a devida conservação do bem tombado, caberia ao ente tombador prover recursos para que esse bem fosse mantido em condições adequadas. A partir dessa premissa o Procurador definiu uma minuta, que encontra-se no SEI, de que o Governador não deveria concordar com a ciência do processo de tombamento provisório. Indeferindo todos os pedidos de tombamento. Consultado, o Dr. Maurício Mota, não concorda e acha irregular. O Presidente encontrou o ofício do Governador reproduzindo o que o Procurador Gabriel Ávila tinha colocado, foi descoberta em uma minuta em relação ao tombamento do Casarão Generoso Portela em 3 Rios. O INEPAC apressou-se para finalizar o processo a pedido da Prefeitura, pois o proprietário reside em Portugal e está sendo procurado por

empresários que querem demolir o imóvel para construírem um supermercado. Na última consulta feita ao processo, o Governador já havia reproduzido e se posicionado indeferindo o tombamento do Casarão. O Presidente solicitou a ajuda do Dr. Maurício que sugeriu a Secretária de Cultura marcar uma reunião com o Secretário de Fazenda para tentar persuadir o Governador a não tomar essa posição. O Presidente solicitou “carta branca” a Secretária, para tomar providencia sobre este assunto. Conversando com o Procurador Augusto Werneck, este solicitou toda a documentação para poder tomar providências. A Conselheira Sonia, intervém, dizendo-se surpresa com o relato de eventuais críticas por parte da Procuradoria ao INEPAC, comentando que o INEPAC, pelo que se sabe, tem tido, até então, pouca ajuda direta por parte da PGE no que toca a condução de seus assuntos no campo da preservação, incluso porque todas as ações judiciais de preservação do patrimônio, para serem efetivadas, são encaminhadas e patrocinadas através do Ministério Público. A Conselheira continua, dizendo-se inconformada com a posição também relatada, relativa a procurador contrário a encaminhamentos de novos tombamentos. Que a postura é mera opinião e contraria frontalmente a postura do judiciário, e como diz o Conselheiro Seixas, é obrigação do Estado quando existe valor cultural, fazer o tombamento. Acrescenta que este Procurador tem que colocar por escrito sua posição e ser endossada pelo Procurador Geral do Estado, não sendo deste modo, a opinião não tem a menor importância. A Conselheira continua argumentando que o INEPAC e o Conselho devem seguir encaminhando ao Governador e tomando todas as providencias para, havendo valor cultural, fazer o tombamento provisório e cumprir a obrigação de havendo estudos necessários para efetivar o tombamento definitivo, fazê-lo, e encaminhar ao Governador. Se por acaso houver uma negativa da parte do Governador, isto será um problema de apuração de responsabilidade, isso não impede e não pode impedir que o INEPAC continue encaminhando os tombamentos. Isto é uma obrigação legal da Instituição INEPAC e o CET. Se alguma autoridade intervier neste processo, esta deverá escrever no processo e arcar com as responsabilidades administrativas em relação a essas opiniões, deverá ser desconsiderada toda posição que não esteja nos autos. A Conselheira solicita a posição do Governador por escrito ao Presidente, e diz que isso coloca o Governador do ponto de vista administrativo em uma posição muito frágil. A Conselheira Sonia se coloca à disposição para preparar, se preciso for, informações que subsidiem um amplo debate sobre este assunto. A Conselheira informa que embora não seja obrigação legal que os tombamentos provisórios passem pelo Conselho, seria conveniente informar para uma mínima ciência e assim dar uma força ao encaminhamento, pois o Conselho é composto de 12 pessoas nomeadas pelo Governador. A Conselheira quer deixar registrado em ata que, já havia dito isso em gestão anterior. Desta maneira possivelmente os tombamentos provisórios não ficarão 30 anos sem se tornarem definitivos. Solicita também encaminhar para o Conselho formalmente a lista e as razões, se for conveniente, de todos os encaminhamentos de tombamentos provisórios, e assim ao encaminhar a Secretaria e ao Governador, estar registrado que o CET teve ciência desses encaminhamentos. A seguir inicia-se a pauta da **Resolução da Metodologia de Registro do PATRIMONIO IMATERIAL**. O Presidente inicia informando que foi pedido um posicionamento da Comissão Estadual do Patrimônio Imaterial em relação a resolução que criará a metodologia de Registro de

Patrimônio Imaterial feita pelo Conselheiro Seixas. Para ser dado andamento ao processo. O Conselheiro Seixas informa que deverá ser enviado ao Gabinete para ser feita a publicação da resolução, porque foi montada para funcionar, este é o desafio agora. O Conselheiro Pazzini questiona porque a Comissão não concordou. O Conselheiro Seixas responde que a Comissão disse que não concordou mas não existe ata ou manifestação formal, sendo assim não tem o direito de discordar porque se aprovar a metodologia o decreto atribui ao Conselho. O Presidente informa que o Diretor do DPI, Leon Araújo, consultou o jurídico e este comunicou que a posição do CET em relação a resolução, não é deliberativa mas sim, consultiva. Ou seja, que a opinião pode ser ou não acatada e que no caso da Comissão, não será acatada. O Conselheiro Seixas pergunta se o jurídico escreveu esta resposta. O Presidente solicita o posicionamento do Conselho sobre a Resolução para que se consiga avançar. O Conselheiro Seixas cita o artigo 8º do Decreto informando o que é atribuído ao Conselho: "A Comissão de Patrimônio Imaterial encaminha ao Conselho a metodologia a ser utilizada. Ao receber a documentação o Conselho indica um Conselheiro para dar o parecer sobre o pedido, realizada a análise, será incluída em pauta, o prazo será prorrogado a critério do Conselho por razões públicas ou caso o Conselheiro não consiga analisar." Segundo o Conselheiro Seixas, o Conselho analisa se a metodologia é adequada ou não, ou concorda ou discorda. O Conselho se posicionou por desburocratizar o procedimento que a Comissão propôs, a Comissão não concordou, sendo que não tem essa autoridade, foi enviada ao Conselho uma minuta que o Conselho avaliou novamente e encaminhou um parecer. Segundo o Conselheiro Seixas, cabe agora ao Gabinete tomar uma posição, enviando a resolução aprovada, o que foi aprovado foi a resolução com alterações e não uma minuta nova. O Presidente solicita ao Conselho se poderiam formular uma comunicação interna, despacho ou ofício, direto ao Gabinete. O Conselheiro Seixas responde que pode ser colocado em ata, porque a manifestação do Conselho é sempre pública, colocar que o Conselho está deliberando pela manifestação do Gabinete. O Conselheiro Pazzini, pergunta o que a Comissão está questionando em relação a resolução. O Presidente responde que há divergências em alguns itens, o Diretor do DPI e Presidente da Comissão Leon Araújo, procurou o jurídico e este departamento diminuiu a posição do Conselho dizendo que o parecer do CET é meramente consultiva e não deliberativa, ou seja a última palavra é dada pela Comissão. O Conselheiro Seixas diz que no caso é o Gabinete que tem que se manifestar. O Conselheiro Pazzini complementa que o CET é consultivo. O Conselheiro Seixas acrescenta que o parecer aprovado era pela aprovação da metodologia, o parecer vai para o Gabinete e este delibera e encaminha ao Governador, isto é feito pela própria Secretária. Até porque o Gabinete pode apresentar também notificação, fazendo com que retorne a Comissão e ao Conselho, o Conselho avaliará o parecer para depois ser homologado pela Secretária através da resolução. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu Selma Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.


Claudio Prado de Mello



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

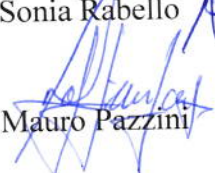

Antônio Seixas

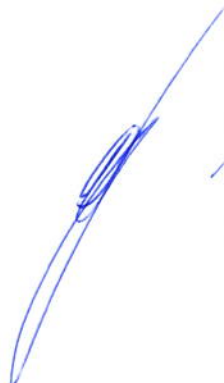

Mauro Maia Fragoso

Olínio Gomes Paschoal Coelho


Dora Monteiro e Silva de Alcantara

Sonia Rabello



Mauro Pazzini





**INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONSELHO ESTADUAL DE TOMBAMENTO – INEPAC**

PARECER

Ementa:

Execução de obras e demolição de construções sem aprovação deste Instituto, em área do “Conjunto Fabril da Cia. Têxtil Brasil Industrial”, tombado pelo Estado do Rio de Janeiro através do Processo nº E-18/300.031/84, localizado no Município de Paracambi – RJ.

Considerações

1. Trata-se de constatação de execução de obras e demolições de construções na área do Conjunto Arquitetônico tombado: *Companhia Têxtil Brasil Industrial, incluindo o Edifício Central, Usina de Força, Edificações Complementares, Casa do diretor e Capela de Nossa Senhora da Conceição*, em vistoria realizada pelo senhor diretor do Inepac, em 21 de outubro de 2020.
2. A companhia foi autorizada a funcionar pelo Alvará da Princesa Isabel de 13 de setembro de 1871, tendo tido sua instalação autorizada pelo Decreto nº 3.965, de 18 de setembro de 1867. O edifício central, concluído em 1871, era a unidade de produção. A capela de Nossa Senhora da Conceição foi inaugurada em 1880. Atualmente, no edifício funcionam a Companhia Municipal de Balé, o Planetário, o Espaço Cinema e Arte, o núcleo da Escola de Música Villa-Lobos, o Espaço da Ciência e a Brinquedoteca, além das secretarias municipais de Cultura e de Meio Ambiente.

3. Em 12 de março de 1984, o prefeito municipal de Paracambi, senhor Delio Cesar Leal, solicitou ao Inepac o tombamento desse conjunto arquitetônico, considerando

(...) um antigo desejo de nossa população, em ver pública e oficialmente reconhecida a importância histórica e cultural do edifício que marca profundamente, e até mesmo, dá início à história e Paracambi.

(...)

Acreditamos ainda, que a importância do patrimônio que pedimos a preservação, ultrapassa os limites do município; é, sem dúvida, em nossa opinião um bem, cuja história está intimamente ligada ao processo de industrialização de nosso Estado, iniciada timidamente em finais do século passado através de iniciativas pioneiras como a da Brasil Industrial.

4. Encaminhado esse pedido pelo processo "E" nº 18/300.031/84 ao senhor governador, deste tomou ciência, em 9 de abril de 1984.
5. Em edital, publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, em 16 de dezembro de 1985, é anunciado o TOMBAMENTO PROVISÓRIO desse Conjunto Arquitetônico, no termos do Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982.
6. Em 2 de agosto de 1990, o tombamento é aprovado neste Conselho, com parecer do conselheiro Carlos Henrique Ribeiro Porto, em caráter DEFINITIVO, segundo nosso entendimento.
7. No entanto, até a presente data, nada foi feito para a efetivação dessa decisão do Conselho. O bem em tela continua figurando nos escritos oficiais como TOMBADO PROVISORIAMENTE.

PARECER

Constatada a execução de obras não aprovadas por este Instituto, em 21 de outubro de 2020, em vistoria realizada por seu diretor, entendemos que a Prefeitura de Paracambi deverá ser notificada:

1. a apresentar projeto das obras que pretende realizar, devidamente localizadas em planta de situação, assinalando o Conjunto Arquitetônico tombado: Companhia Têxtil Brasil Industrial, incluindo o Edifício Central, Usina de Força, Edificações Complementares, Casa do diretor e Capela de Nossa Senhora da Conceição;

2. a interromper IMEDIATAMENTE quaisquer obras em execução ou em demolição no local, até a aprovação deste Instituto, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 509, de 3 de dezembro de 1981.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2021.

Olinio Gomes Paschoal Coelho
Conselheiro CET

Ata da 1408ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima nona Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Mauro Maia Fragoso, Olínio Gomes Paschoal Coelho, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello, Mauro Pazzini, Claudia Márcia Ferreira, Renata Gama e Janaína Ayres. O Presidente recém empossado, se apresentou, fazendo uma retrospectiva de sua carreira profissional. Em seguida cada Conselheiro presente contou de sua trajetória profissional e das expectativas para a nova gestão. A Secretária de Cultura, Senhora Danielle Barros, se apresentou, também contando de sua trajetória e expectativas em poder contar com o Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu Selma Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

Claudio Elias da Silva

Mauro Maia Fragoso

Olínio Gomes Paschoal Coelho

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

Sonia Rabello

Mauro Pazzini

Claudia Márcia Ferreira

Janaína Ayres

Renata Gama

Ata da 1409ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima nona Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Mauro Maia Fragoso, Olínio Gomes Paschoal Coelho, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello, Mauro Pazzini, Claudia Márcia Ferreira, Luciano Cavalcanti, Renata Gama e Victorino Chermont de Miranda. Na ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos constantes em pauta: **1. PARACAMBI - Centro de visitação e sede administrativa no Parque Natural Municipal do Curió** **2. BÚZIOS - apreciação de proposta para mudança de parâmetro construtivo no tombamento.** O Presidente abriu a sessão solicitando ao Conselheiro Olínio relator da pauta sobre PARACAMBI, que discorre-se sobre seu parecer, segue em anexo o parecer. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade o parecer do Conselheiro pedindo agilidade na publicação do Tombamento Definitivo. O Presidente respondeu que verificará o que falta para a questão em pauta e dará um posicionamento. A Conselheira Sonia, se posicionou de acordo com o parecer do arquiteto Roberto da Luz e do Conselheiro Olínio. Acrescenta que congratula o município pelo uso principalmente porque será a sede de um parque, algo inédito, estimulando a preservação ao redor e inserindo o bem tombado dentro da conservação ambiental do Parque Municipal do Curió. O Conselheiro Olínio afirma que será a integração do Conjunto Fabril com a sociedade de Paracambi, uma resolução muito importante. Dando prosseguimento, a próxima pauta **BÚZIOS**, contou com a presença das técnicas do INEPAC, a arquiteta Camila e Anna Letícia técnica em geoprocessamento, que juntamente com a arquiteta Mariana (ausente nesta reunião, responsável pelo escritório técnico da baixada litorânea). As técnicas enviaram uma proposta de inclusão de parâmetro no tombamento do processo de Búzios. Devido aos crescentes pedidos de requerentes em relação a aprovação de construções em determinadas áreas onde os terrenos são aclives ou declives, as técnicas informam que para entrarem nos parâmetros do tombamento, as construções tem que recortar o terreno com muros de contenção ou pilotis (pilares de sustentação). A sugestão das técnicas, seria mudar o gabarito atual dos pilares de sustentação que é de 5,00m (cinco metros) máximo de altura considerando todos os elementos construtivos, incluindo o pilar de assentamento até a cumeeira do telhado. A proposta é retirar o elemento construtivo (pilar de assentamento) do gabarito total no tombamento, e ter um gabarito específico. Ficando 5,00m (cinco metros) da laje de piso até a cumeeira e o pilar de assentamento seja restrito a 3,00m (três metros), e que o vão existente entre os pilares de assentamento do solo até a laje de piso, seja preenchido com a flora nativa. Não podendo ser construído nada no espaço, diminuindo o ruído causado na paisagem. Acrescentando a proibição de ultrapassar o skyline do topo do morro com a construção. AS técnicas informam que a prefeitura de Búzios, tem uma normativa em

relação ao pilar de assentamento com o elemento construtivo medindo até 5,00m (cinco metros), um vão muito grande, além do gabarito do imóvel. A Conselheira Dora, diz que a rigor não deveria haver construção nenhuma, pelo valor geológico, científico. O Conselheiro Dom Mauro, acompanha a Conselheira Dora, acha ingenuidade achar que o espaço ficará livre, com o tempo, sem vistoria poderá ser usado e acha que deveria dificultar a construção. O Conselheiro Mauro Pazzini, concorda e acrescenta que 3,00m (três metros) é um piso habitável e poderá ser usado no futuro e depois entrarem com um pedido de regularização. O Conselheiro Luciano, acrescenta que uma contenção de encosta bem feita, agride menos do que os pilares que poderão ser usados para construir. A técnica Anna Letícia, informa que as técnicas sabem da importância do tombamento, especificamente nesta área do sítio 2, mas o instituto está tendo vários problemas, inclusive com pessoas da prefeitura de Búzios se passando pelo INEPAC. A Conselheira Dora, sugere maior integração entre o INEPAC e a prefeitura de Búzios, tendo um entendimento de preservação. O Conselheiro Dom Mauro, sugere mais presença física do instituto em Búzios. O Presidente informa que desde que assumiu o instituto vem tentando se aproximar de todas as regiões, e que a equipe do INEPAC já esteve em Cabo Frio junto com a prefeitura e a reunião foi muito bem sucedida. A própria prefeitura solicitou a presença do instituto e foram feitos acordos para trabalharem em conjunto. As visitas tiveram que ser canceladas devido a pandemia e ao decreto do Governador. Este caso está sendo submetido ao CET, exatamente pela experiência de todos, para que se possa chegar a um parecer mais objetivo, para o instituto ter força com um parecer de um Conselho independente. Com o Conselho e valorizando as técnicas, muito profissionais, o INEPAC ficará fortalecido. A Conselheira Sonia acrescenta que a princípio a tentativa das técnicas deve ser considerada, sugere fotos, perfis de visibilidade, além de croquis do local. Lembra que o tombamento de Búzios teve que ser muito rigoroso, pois a área é muito especial, o que demandou muito esforço. Porém, nada impede que, agora, sem sacrificar os seus princípios básicos se procure fazer alguns ajustes, desde que justificados tecnicamente, e tendo em vista as áreas de aclive e declive; seria conveniente tentar uma forma de começar um diálogo com a prefeitura de Búzios. Podemos tomar como exemplo o que o IPHAN está fazendo em relação a cidades, onde quando as regras da prefeitura coincidem com as normas do instituto, a prefeitura acaba sendo a fiscalizadora do cumprimento das regras. A sociedade é a melhor guardiã do patrimônio. Pode-se fazer uma adaptação que viabilize um pouco mais a forma de construção no local, encontrar uma forma de consenso com a prefeitura e os proprietários, no sentido de amenizar. A técnica Camila informa que incluirá um estudo topográfico para exemplificar os perfis com os processos dos requerentes e apresentar as construções presentes. E pedirão que a vegetação nativa seja recomposta. O Presidente informa que a proposta será apresentada a todo Conselho para avaliação de um parecer coletivo. A Conselheira Claudia, acrescenta que o conjunto de regras será desde uma limitação dos pilotis até a altura final da construção, excelente oportunidade do INEPAC sinalizar um acordo com os órgãos ambientais, um instrumento para uma conversa muito formal e definitiva formalizada com a prefeitura, INEA e outros órgãos. Pode-se condicionar a aprovação no escrito do parecer a este conjunto de regras de recuperação da vegetação, recapeamento e o que será construído.

Inclusive para mostrar que o INEPAC e o Estado estão atentos a essas demandas dos proprietários. A Conselheira Sonia sugere contactar o Departamento de Recursos Minerais do Estado, para ajudarem a construir a proposta. Por unanimidade foi aprovada a iniciativa das técnicas em preparar uma proposta com documentação relativa à pauta de Búzios, para ser apresentada ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu Selma Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião.
Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

Claudio Elias da Silva

Mauro Maia Fragozo

Olínio Gomes Paschoal Coelho

Dora Monteiro e Silva de Alcantara

Sonia Rabello

Mauro Pazzini

Claudia Márcia Ferreira

Luciano Cavalcanti

Renata Gama

Victorino Chermont de Miranda.

**INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONSELHO ESTADUAL DE TOMBAMENTO – INEPAC**

PARECER

Ementa:

Análise de anteprojeto de construção de **Sede do Parque Natural Municipal do Curió e do Centro de Visitantes**”, em área do “Conjunto Fabril da Cia. Têxtil Brasil Industrial”, tombado pelo Estado do Rio de Janeiro através do Processo nº E-18/300.031/84, localizado no Município de Paracambi – RJ.

Considerações

1. Trata-se de execução de obra e demolição de construções na área do Conjunto Arquitetônico tombado: *Companhia Têxtil Brasil Industrial, incluindo o Edifício Central, Usina de Força, Edificações Complementares, Casa do diretor e Capela de Nossa Senhora da Conceição*, constatadas em vistoria realizada pelo senhor diretor do Inepac, em 21 de outubro de 2020, sem apresentação de projeto arquitetônico para aprovação deste Instituto.
2. Em 12 de março de 1984, o prefeito municipal de Paracambi, senhor Delio Cesar Leal, solicitou ao Inepac o tombamento desse conjunto arquitetônico.
3. Encaminhado esse pedido pelo processo “E” nº 18/300.031/84 ao senhor governador, deste tomou ciência, em 9 de abril de 1984.
4. Em edital, publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, em 16 de dezembro de 1985, é anunciado o TOMBAMENTO

PROVISÓRIO desse Conjunto Arquitetônico, no termos do Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982.

5. Em 2 de agosto de 1990, o tombamento é aprovado neste Conselho, com parecer do conselheiro Carlos Henrique Ribeiro Porto, em caráter DEFINITIVO.
6. No entanto, até a presente data, nada foi feito para a efetivação dessa decisão do Conselho. O bem em tela continua figurando nos escritos oficiais como TOMBADO PROVISORIAMENTE.
7. A Secretaria de Meio Ambiente de Paracambi, atendendo à determinação do INEPAC apresenta o **anteprojeto de construção da "Sede do Parque Natural Municipal do Curió e do Centro de Visitantes"**, o **"Relatório de Impactos Ambientais"** provenientes da nova construção, o **"Projeto Básico de Arquitetura e Paisagismo"**, o **"Memorial Descritivo"** da construção da referida sede e o **"Termo de Referência"** para execução do projeto para implantação da unidade de conservação do Parque, a ser analisado pelo Departamento do Patrimônio Cultural e Natural – DPCN deste Instituto.

Em 1º de abril de 2021, o senhor arquiteto Roberto da Luz, depois de analisar o anteprojeto e a documentação apresentados pela Prefeitura, opina favoravelmente à sua execução, nada tendo a opor, considerando ainda que,

as atividades ali previstas irão contribuir para a preservação das áreas protegidas, e evidentemente, na fiscalização para o cumprimento das legislações vigentes em cada instancia.

Enfatizando que

Devido à grandiosidade do Conjunto Arquitetônico tombado, outras questões deverão ser discutidas, com os responsáveis pela sua preservação, com a maior brevidade possível, devendo ser prevista a realização de obras de recuperação / restauração em todo o "Conjunto Fabril da Companhia Têxtil Brasil – Industrial" que apresenta condições insatisfatórias em várias áreas, apontadas preliminarmente em relatório de vistoria elaborado pelo INEPAC.



PARECER

1. Em vista do exposto, após análise do anteprojeto em tela, e acatando a informação do senhor arquiteto Roberto da Luz Gomes, nada temos a opor à aprovação do referido anteprojeto de construção de uma **Sede do Parque Natural Municipal do Curió e do Centro de Visitantes**, de acordo com o que consta deste processo.

2. Entendemos que deverá ser apresentada pela Prefeitura Municipal de Paracambi uma **perspectiva** ou **montagem fotográfica** do conjunto arquitetônico tombado com as novas edificações projetadas, que deverá ser anexada a este processo.

3. Encarecemos, ainda, que deverão ser tomadas as providências administrativas necessárias pela direção do Inepac para a imediata publicação do ato de **tombamento definitivo** desse bem: ***Companhia Têxtil Brasil Industrial, incluindo o Edifício Central, Usina de Força, Edificações Complementares, Casa do diretor e Capela de Nossa Senhora da Conceição***, aprovado por este Conselho Estadual de Tombamento em 2 de agosto de 1990.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2021.

Olinio Gomes Paschoal Coelho.
Conselheiro/CET.



Ata da 1410ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima décima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Dom Mauro Maia Fragoso, Olinio Gomes Paschoal Coelho, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello, Mauro Pazzini, Renata Aymoré Gama, Luciano Cavalcanti e Victorino Chermont de Miranda. Na ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos constantes em pauta: **1. Jetons, pagamento Conselheiros**
2. ALFÂNDEGA – edifício Laboratório de Análise. O Presidente abriu a sessão passando a palavra ao Conselheiro Luciano, que lamentou a falta de respeito aos Conselheiros, que não receberam o pagamento desde 2019, simbólico que seja, de suas participações no CET, seria menos desrespeitoso se a Secretária dissesse que não vai pagar, mas nem isso é feito. Considera que esse dinheiro do CET não irá para nenhum leito de hospital, nem para respiradores, portanto é um absurdo, pois a verba pública não é usada devidamente. Complementa que os Conselheiros são todos experientes, capacitados e sempre presentes quando solicitados para dar suporte ao INEPAC. Acrescenta que é inadmissível, tratar pessoas gabaritadas desta forma sem nem se quer dar uma explicação, já que este dinheiro não será usado em um bem maior, como a saúde. A Conselheira Sônia, informa que apesar de abrir mão deste pagamento, concorda com o Conselheiro Luciano e sugere que o assunto seja encaminhado à Secretária de Cultura, que teve boa vontade na primeira reunião e poderá encaminhar para a Secretaria de Fazenda do Estado. Continua dizendo que já houve época que o Estado não estava pagando nenhum servidor, mas que agora todos estão recebendo e que não tem sentido algum que este jeton, quase simbólico, não seja pago. Se o Conselho não funcionasse os processos ficariam parados. O assunto é muito sério e entende que o pagamento deveria ser feito antes da próxima reunião. A Conselheira Renata, apoia e concorda com os Conselheiros e argumenta ser uma questão de acordo, e que este acordo não está sendo cumprido. O Conselheiro Pazzini complementou que desde o início do Governo que o jeton não é pago, estamos entrando no terceiro ano, e não existe uma justificativa do não pagamento. A Conselheira Dora entende a situação da Direção, mas solicita que o Diretor encaminhe esta solicitação para ter um desfecho, porque está ficando extremamente desagradável. O Conselheiro Dom Mauro, informa que está de acordo com tudo que foi dito pelos Conselheiros, completa que o Diretor não é responsável diretamente pelo pagamento. O Presidente informa que fez todo levantamento, reenviou para o setor financeiro e ainda não obteve resposta. Mas encaminhará a ata à Secretária para seu conhecimento, como foi solicitado pelos Conselheiros. Dando sequência à reunião a pauta seguinte foi **ALFÂNDEGA – edifício Laboratório de Análise**, o Presidente informou que estamos respondendo ao Poder Judiciário da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a respeito do bem tombado Laboratório de Análises da Receita Federal, situado na Avenida Rodrigues Alves, nº 81, Processo de Tombamento nº E- 18/001.539/1998, o INEPAC foi incluído pela primeira vez no

processo e este já está tramitando desde 2015. Os técnicos do INEPAC informam que sobre o tombamento há dúvidas sobre a seguinte questão: se a área dos anexos não estaria incluída no tombamento feito. Por isso é solicitado o entendimento do Conselho sobre o assunto. Acrescente-se que o tombamento data de 1998, e que nesta data os anexos já existiam. Informa também que o bem, especialmente seus anexos sofreram avarias durante as obras do túnel 450, e estas informações estão no relatório técnico enviado aos Conselheiros. Concluem que existe também uma solicitação para demolição dos dois anexos. A Conselheira Sonia Rabello pede esclarecimentos iniciais sobre o porquê da solicitação judicial, e é informada que trata-se de processo judicial no qual as partes são o MPF, o IPHAN, a União, e outros. O INEPAC foi chamado ao processo uma vez que trata-se de possível intervenção para recuperação de bens tombados pelo Estado do Rio de Janeiro. A Conselheira Sonia Rabello introduz sua posição dizendo que: o tombamento que é tratado no processo é do Conjunto de prédios públicos construídos entre 1934 e 1943, no período do Estado Novo. Na página 30 do processo de tombamento, a referência oficial do tombamento, sua denominação e localização é o prédio da Alfândega, Avenida Rodrigues Alves, 81. Assim sendo, o imóvel tombado é todo ele que está neste endereço. Seguindo com o exame do processo de tombamento, constata-se que na ficha de inscrição há uma referência ao imóvel originalmente construído e descrito na ficha, e que, em parte dele, no anexo do prédio principal, foi acrescido mais uma construção (puxadinho), de ampliação do prédio anexo original, mas que já existia à época do tombamento. Mas, a seu ver, não há qualquer dúvida sobre qual é o bem tombado inscrito: é o imóvel da Avenida Rodrigues Alves, 81, que abriga três prédios: Edifício Central 4 pavimentos, Guardamoria à direita e Laboratório à esquerda, todos os três tombados. Embora, o acréscimo (puxadinho) feito nos prédios originais dos anexos não esteja na descrição da ficha que descreve o motivo principal do conteúdo do tombamento, os anexos, bem como o prédio principal estão no endereço tombado. Há que se distinguir duas questões: uma é o que está tombado, e outra questão é se os acréscimos (puxadinhos) feitos nos prédios anexos originais, poderiam ser eventualmente demolidos (os puxadinhos) num eventual pedido de restauração do imóvel tombado. Portanto, sendo indiscutível que os anexos são tombados, o que está se discutindo, é se em uma eventual recuperação do imóvel, os acréscimos (puxadinhos) feitos nos prédios anexos originais poderiam ser demolidos. A Conselheira Sônia deu o exemplo do Paço Imperial (Praça XV), prédio importantíssimo, tombado. O Paço, que existe hoje em dia restaurado, não é o mesmo de antes da restauração. Foram retirados vários acréscimos que lhe foram sendo agregados no decorrer dos anos, mas ficou o coração do tombamento. No entender da Conselheira não é uma questão de dizer se a parte agregada está ou não tombada, a princípio ela está agregada ao imóvel tombado, estando no endereço tombado, ela faz parte do tombamento. Opina que, sobre o prédio principal da Alfândega, e os prédios anexos do Laboratório, se forem fazer uma reforma no imóvel, uma recuperação, e nesta recuperação quiserem demolir os anexos, para o prédio ficar mais adequado ao original, terão que fazer um projeto esclarecendo o objetivo, e o projeto deverá ser apreciado pelo INEPAC e pelo CET, e assim poderá ser analisado e respondido. O Conselheiro Luciano Cavalcanti concorda com a Conselheira Sonia Rabello e informa que a recuperação do Paço ficou com o desenho do período mais importante, o que pode ser,

eventualmente, o caso dos acréscimos feitos ao prédio anexo original. O Conselheiro informa que a demolição deverá ter uma razão. A Conselheira Dora, indaga que precisa saber se é exatamente isso que irão fazer, porque no Paço houve um estudo profundo para chegar o mais próximo possível do que era o desenho original de uma peça histórica de um peso muito grande. O estudo para a recuperação da Alfândega, deverá ser cuidadoso igual ao do Paço. A Conselheira questiona: e na Alfândega, irão de fato fazer um estudo para recuperação? Para reintegrar o imóvel? Ou será para dar margem a outro tipo de construção? Qual a finalidade desta demolição? Será só para não gastar na recuperação? Precisamos saber a intenção. Acrescenta que houve, nos acréscimos, o cuidado de manter a mesma “linguagem” do prédio principal original e anexos: o telhado é o mesmo, e eles se integraram; se houver nova construção, será artificial. O Conselheiro Olinio concorda com as Conselheiras, e acrescenta que se há intenção de uma restauração no prédio e o Conselho chegar a conclusão que os acréscimos aos anexos não são importantes na recuperação da originalidade do edifício, o Conselho poderá, eventualmente, concordar com a demolição dos acréscimos. Mas terá que ser uma causa muito justa com motivo relevante. O Conselheiro Mauro Pazzini, considera, as razões de eventual pedido de demolição dos acréscimos não podem ser a exclusão a responsabilidade de restaurar os anexos originais; isto porque o prédio está em péssimas condições, não fizeram a manutenção adequada, sendo, talvez mais simples se pensar em derrubar; mas, vindo uma proposta de restauro, querendo restaurar para o original, o Conselho avaliará. O Conselheiro Victorino Chermont, reafirma o tombamento do conjunto de prédios (principal e anexos), e informa que o projeto será analisado com cautela. O Conselheiro Dom Mauro informa que está de acordo com os demais Conselheiros e também é favorável a uma explicação objetiva para a possível proposta de demolição e reutilização da área. A Conselheira Sonia Rabello acrescenta que só em maio deste ano o INEPAC entrou nos autos judiciais como terceiro interessado, cabendo agora o proponente enviar o projeto de restauração para o Instituto. Finalizada a pauta, o Presidente informa que tem se esforçado para melhorar as condições do INEPAC. Informa que entrou em contato com o senhor Sérgio Linhares, ex-Diretor de Pesquisa e Documentação do INEPAC, para voltar a assumir o cargo. Acrescenta que está trabalhando em um Edital para o Patrimônio, com o Fundo de Cultura. Todos ficaram muito animados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Selma Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021.

Claudio Elias da Silva

Mauro Maia Fragoso

Olinio Gomes Paschoal Coelho

Dora Monteiro e Silva de Alcantara

Dora Monteiro e Silva de Alcantara

Sonia Rabello

Sonia Rabello

Matteo Pazzini

Matteo Pazzini

Renata de Aymoré Gama

Renata Aymoré Gama

Luciano Cavalcanti

Luciano Cavalcanti

Victorino Chermont de Miranda

Victorino Chermont de Miranda.

[Handwritten signature]

Ata da 1411ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima décima primeira Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Dom Mauro Maia Fragoso, Olinio Gomes Paschoal Coelho, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello, Mauro Pazzini e Renata Aymoré Gama. Na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante em pauta: **1.SAQUAREMA – Museu Nossa Senhora de Nazaré 2.MIRACEMA – Rua Dr. Monteiro nº 130.** O Presidente abriu a sessão passando a palavra à arquiteta responsável pelo escritório técnico das baixadas litorâneas do INEPAC, Mariana Rocha. A técnica informou sobre a solicitação da aprovação de um projeto para um novo museu sobre Nossa Senhora de Nazaré (na área do bem tombado Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré, processo E- 18/001.042/1999, tombamento provisório 14/08/2001), sendo um novo elemento a ser construído na base do rochedo. Complementou que em 2019, enviaram para análise um projeto que contemplava o museu e um plano inclinado que faria a ligação da base do morro até a igreja. O plano inclinado além de ter cortes em todo o rochedo, iria atrapalhar na visibilidade da igreja. O projeto foi indeferido por não conter informações suficientes. Em 2021, o INEPAC recebeu nova solicitação, agora contemplando apenas o museu, foram esclarecidos alguns pontos com o novo Secretário de Cultura de Saquarema Sr. Manoel Vieira. A implantação será na base do rochedo, não causando nenhuma interferência ao bem tombado, está inserido em uma área que já existiu uma construção, o terreno é plano já com muro de contenção, existe também um muro cercando o terreno e uma base plana gramada, encaixada na topografia do terreno. Na avaliação da técnica o projeto não causa interferência na visão geral do bem tombado, foi analisado também o partido arquitetônico usado, com uma arquitetura contemporânea, volumetria minimalista e estrutura simples com a intenção de diferenciar o novo do antigo. Visto do alto, na igreja, a cobertura do museu será um gramado e o museu estará oculto. Não causando conflito. Em reunião com o Secretário, estabeleceu-se compromissos, caso o projeto seja aprovado o município se responsabilizará em cuidar do entorno da igreja, recuperação do guarda corpo da escadaria da igreja, reparo do calçamento do entorno, cuidado com a vegetação e limpeza das sujidades, mesmo ela sendo de responsabilidade do proprietário e não sendo tombada pelo município. Foi solicitado pela técnica, a demolição de um banheiro que fica atrás da igreja, totalmente abandonado, a pintura das fachadas e a recolocação de uma placa que está colocada na rua principal, interferindo na visibilidade da igreja. No entender da técnica o museu será um novo elemento para complementar o conjunto, disseminando a cultura, explicando a história de Nossa Senhora de Nazaré (surgimento e porque é a padroeira da cidade). Detalhando o processo de tombamento, percebeu-se que todo processo é baseado na igreja. Porém foi encaminhado ao Governador da época, no ofício como conjunto tombado, contendo a igreja, cemitério e o rochedo. No Diário Oficial, quando publicado, faz menção somente a igreja. A técnica entrou em contato

com a Kátia Mansur, geóloga da UFRJ para buscar conhecimento, mas esta informou não ter nenhum estudo complementar da área. Buscou-se também o Instituto de Estudos do Mar, da Marinha, mas não houve retorno. A técnica complementa que é de conhecimento de todos a importância dos Costões Rochosos, foi procurado e não encontrado a documentação no INEPAC. Segundo a técnica a implementação do museu estaria fora dos Costões Rochosos. Como ficou a dúvida do que é realmente tombado, solicita-se a definição do Conselho. O Conselheiro Pazzini, pergunta se o terreno é demarcado pela prefeitura. A Técnica do INEPAC, Anna Letícia informa que na planta cadastral não tem um terreno. A técnica informa que o museu será da prefeitura e a aprovação pelo INEPAC não isenta as aprovações dos outros órgãos. O Conselheiro Dom Mauro propõem que seja feito um banheiro perto da igreja para visitantes. O Conselheiro Olíno, diz que por seu entendimento, qualquer elemento junto ao bem tombado, deve ser objeto de análise do INEPAC e que tudo em torno da igreja está tombado, toda a região de rochedo está tombada. E continua que é protegido por ser ambiência, precisa ser discutido se será valido colocar um museu em um ambiente tombado, questiona a visibilidade e pede a avaliação para saber se a construção não ferirá a paisagem, a igreja, a vegetação, o mar e o rochedo. A Técnica informa que o conteúdo do museu será voltado para a história da igreja e não poderá ser mudado e nem ter acréscimo de área. A Conselheira Sonia concorda com o Conselheiro Olíno e complementa que o ideal seria não construir absolutamente nada. Mas para Saquarema será importante do ponto de vista turístico, ter um museu e talvez fazer uma exposição sobre a cidade, está faltando um programa de museu com a história da igreja Nossa Senhora de Nazaré e a história da cidade. A Conselheira Renata complementa para que possa ser mostrado a importância do patrimônio. A Conselheira Dora acrescenta que a definição do entorno é muito importante e que precisamos aproveitar a chance, e que este modelo poderá servir a outros processos. O Conselheiro Mauro Pazzini, alerta para um imóvel construído perto da igreja, no final da Rua Dr. Luiz Januário. A Conselheira Sonia sugere, para o aperfeiçoamento do processo, fazer a delimitação da área tombada, aproveitando que o processo está sendo examinado. Complementa, para ser considerado o penhasco como um todo, mesmo existindo outras construções, fazer uma delimitação do entorno na questão da altura, visibilidade da área, cuidados com a vizinhança; segue propondo que se institua critérios sobre o máximo do que poderá ser construído na área tombada, fazendo exceção ao que já existe; recomenda que se estabeleça um coeficiente de aproveitamento de área tombada, para não ter acréscimos com outros pedidos de acréscimos ou construções na área; argumenta ainda que para o Conselho aprovar o projeto do museu, é recomendado que se aproveite a oportunidade, como condição da aprovação, para delimitar e salvaguardar uma paisagem cultural de grande importância, definindo o que se pode ou não construir na área tombada, e no seu entorno. A Conselheira Sonia solicita uma visão 3D, como se fosse um pedestal subindo o monumento. Solicita ainda articular com a prefeitura a mudança do logradouro público que circunda a lateral da igreja, chamado Rua Dr. Luiz Januário, para tornar-se apenas uma servidão de passagem, ou caminho, já que existe uma única casa no final da dita rua, isto porque, com a designação de rua, o terreno poderá ser, eventualmente, seccionado, e, ao lado, poderá se fazer, a pedido, o desmembramento do terreno, quando o que se quer é o impedindo do parcelamento do terreno justo ao lado da igreja. O

Conselheiro Pazzini, lembra a importância de ratificar a atividade do museu definindo somente para uso cultural. Os Conselheiros sugerem solicitar ajuda da Secretaria de Cultura de Saquarema para colaborarem nos levantamentos a serem feitos. Concluindo, para a aprovação do museu solicita-se um programa museológico para o eventual prédio a ser construído, o levantamento da ambiência, a inserção do projeto na ambiência, simulação 3D (do ponto de vista do pedestre), e fotos. Será necessário que o INEPAC, juntamente com a Prefeitura façam um estudo para delimitar toda a área, estabelecendo critérios e parâmetros citados pelos Conselheiros, para serem incluídos no tombamento. Tendo todos Conselheiros aprovado as resoluções apresentadas, a próxima pauta foi **MIRACEMA**. A arquiteta Camila Tahan, técnica deste Instituto, apresentou a questão sobre o prédio na Rua Dr. Monteiro nº 130, Centro. Informa que esta pauta já foi apresentada ao Conselho pelo técnico do Instituto que saiu. Este Conselho aprovou a altura máxima (contando a cumieira e caixa d'água) da edificação mais próxima tombada de 7,50m e dentro do gabarito da legislação do Edital de Tombamento de Miracema. O dono do empreendimento adequou o gabarito e recebeu o nada opor do INEPAC e a licença de obras da Prefeitura. A obra começou e em Janeiro deste ano, quando o técnico do INEPAC responsável na época, fez a vistoria, ele se deparou com a laje do 1º pavimento construída com 2,0m a mais do aprovado. A obra foi autuada e paralisada. O proprietário enviou ao INEPAC um novo projeto, pedindo alteração de 7,50m aprovados, para 10,0m de altura e alterando o pé direito das unidades de 2,70m para 3,0m. O primeiro projeto já havia sido negado com 9,50m, e com considerações chegou-se a 7,50m. A primeira laje deveria ter sido construída a uma cota de - 1,40m, na construção executada ela está na cota da rua (cota 0). A técnica indica a possibilidade de demolir um pavimento do bloco da frente do edifício e pagar um TAC (Termo de Ajuste de Conduta). A Conselheira Renata opina que talvez o proprietário não fez o primeiro pavimento abaixo da rua para não desvalorizar o imóvel, conclui que não se pode abrir precedentes. E acrescenta que será providencial ter um escritório em Miracema. O Conselheiro Pazzini, opina pela paralisação e embargo da obra, e sugere que seja feita uma vistoria cautelar de vizinhança, enviando o caso ao Ministério Público. A técnica Camila ainda foi informada que a casa ao lado (tombada pelo INEPAC) entrará com um processo contra a construção por estar causando transtorno ao entorno. A Conselheira Sonia Rabello informa que o dever de fiscalizar as construções aprovadas é da Prefeitura. Explica como funciona juridicamente a licença: a Prefeitura emite o alvará. Este alvará não pode ser emitido pela Prefeitura em desacordo com o que o INEPAC aprovou; o particular inicia o processo de pedido do alvará de licença de obras dando entrada do pedido na Prefeitura; esta examinará o pedido sob sua legislação e encaminhará ou solicitará ao proprietário encaminhar para os órgãos competentes, exemplo: INEPAC, ou/e órgão ambiental e demais órgãos necessários. A Conselheira Sonia aconselha tomar as seguintes medidas, fazendo-as em minutas curtas, com cartas registradas e protocoladas:- 1º) Ao proprietário do imóvel, paralisação da obra, e demolição da área irregular, com cópia de todos os ofícios enviados para os órgãos competentes. 2º) À Prefeitura pedindo o embargo da obra, interdição do local, e demolição do que está irregular; e ainda pedindo que não proceda a nenhum tipo de autorização de habite-se em relação ao prédio. Acrescentar, em anexo, o auto de infração já emitido e o auto de embargo do INEPAC. 3º) Ao Ministério Público

Estadual solicitando abertura de inquérito civil e penal por dano ao Patrimônio; enviar documentos, cópia do processo aprovado e a informação/laudo técnico que demonstre que o interessado construiu irregularmente, enviar também o ofício do embargo da obra demonstrando que tudo foi submetido ao Conselho Estadual de Tombamento, o projeto foi aprovado mas o proprietário construiu ultrapassando a cota permitida. Depois de enviado, anexar uma cópia ao proprietário e a Prefeitura. 4º) À Procuradoria do Estado solicitando a abertura de propositura de ação civil pública por dano ao Patrimônio. 5º) Ao CREA - RJ ou CAU - RJ (verificar se o responsável é engenheiro ou arquiteto), oficial denunciando à execução em desacordo com o projeto aprovado e a licença de obras. Estes procedimentos foram aprovados pelos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Selma Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

Claudio Elias da Silva



Mauro Maia Frágoso

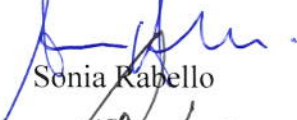


Olinio Gomes Paschoal Coelho

Dora Monteiro e Silva de Alcantara



Sonia Rabello



Mauro Pazzini



Renata Aymoré Gama



Ata da 1412ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima décima segunda Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Dom Mauro Maia Fragoso, Olinio Gomes Paschoal Coelho, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello, Mauro Pazzini, Renata Aymoré Gama e Victorino Chermont de Miranda. Na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante em pauta: **1. Residência do Conde Modesto Leal, Rua das Laranjeiras, 304 - Conjunto de bens em Laranjeiras - Processo nº E-18/001.553/1998, setor histórico**

2. O Presidente abriu a sessão passando a palavra às arquitetas técnicas do INEPAC, Thais Antoniazzi e Selma Fraiman. A técnica Selma iniciou informando que foi enviado a todos os Conselheiros a documentação fornecida pela HABITARQ Consultoria sobre o bem tombado e o relatório das técnicas que segue em anexo a esta ata. Esta pauta volta novamente ao Conselho, com uma nova solicitação de construções multifamiliares no terreno. No parecer técnico foi priorizada a restauração do palacete, da alameda, do jardim romântico, do jardim a frente do palacete, do piso em pedra portuguesa, da fachada da cavalaria, de um pequeno pedaço de piso “pé de moleque”, um viveiro e um trecho do “aqueduto”. A única divergência de opinião entre as técnicas foi a possibilidade de construção do bloco 1, pela técnica Selma, ao lado esquerdo do palacete e atrás da construção já existente da casa que abriga a escola CCAA, fazendo um recorte no terreno. As técnicas concordam que a melhor solução seria que não houvesse nenhuma nova construção e o bem tombado virasse um parque público. Mas por se tratar de um bem privado, e todo um histórico de consultas prévias de ocupações das mais variadas, que foram submetidas ao CET, com pareceres anteriores, solicitamos novamente a apreciação da proposta. A Conselheira Sônia questiona se existe alguma manifestação da Prefeitura a respeito deste projeto, ou foi enviado primeiro ao INEPAC? A técnica Thais responde que a Prefeitura não encaminhou nenhuma documentação e que o protocolo é: primeiramente ser enviado à Prefeitura que encaminha ao INEPAC, suspeitamos que foi dado entrada em paralelo para acelerar o processo. Foi informado que para os estudos do novo projeto, as técnicas se basearam no último parecer dado pelo Conselho a uma solicitação para construção multifamiliar, o Conselho aprovou com ressalvas e o empreendimento não se concretizou. Na solicitação anterior o INEPAC e o Conselho, indicaram que o bloco 1 deveria ser construído no alinhamento lateral à esquerda após o término da edificação principal, alinhado ao torreão. Foi feita a ressalva que no espaço entre o palacete e a cavalaria, não houvesse edificação, para manter a ambiência do palacete para com a cavalaria. As técnicas informam da preocupação com a restauração do palacete e com seu futuro uso, a empresa se compromete com o restauro mas não apresenta proposta de uso. Atualmente foi enviado ao Instituto o projeto bem elaborado com as plantas de: disposição dos blocos, pavimento tipo totalmente desenvolvido a nível de projeto básico; juntamente com uma descrição dentro do contexto de restauração do palacete, recuperação total do jardim romântico. A nova proposta tem 6 blocos, sendo, 3 (três)

blocos a esquerda do palacete, 1 (um) bloco no espaço entre o palacete e a cavalaria, propõem o uso da cavalaria como residencial, mas não apresentam um projeto desenvolvido com o acréscimo de mais um pavimento, mas sugerem a preservação da fachada. O sexto e último prédio seria atrás da cavalaria. A altura máxima de cada prédio é de 16,10m, não ultrapassando a altura estabelecida nos pareceres anteriores e não ficando acima da cumieira mais alta do palacete. No ponto de vista da técnica Thais, o bloco que está em frente a cavalaria, seria permitido para viabilizar o empreendimento, mas não aprovaria o acréscimo da cavalaria mantendo a volumetria. Também não concorda com o bloco 1, optando pela preservação da ambiência frontal, remetendo a visão de chácara, com o palacete centralizado no terreno. Bem como indica a manutenção de todas as árvores existentes e do primeiro viveiro, servindo de anteparo para a construção do bloco imediatamente atrás. Ambas técnicas optam pelo afastamento entre os prédios e o palacete do lado esquerdo, buscando manter uma alameda até o final do terreno. Buscam resgatar uma possibilidade de viabilizar o empreendimento de forma sustentável economicamente e a recuperação do palacete, alinhando que a solicitação só será aprovada após a apresentação do projeto da restauração. Informam que na proposta existe um texto do escritório do Astorga, indicando uma adaptação no jardim romântico com novas implantações para adaptar a ambiência atual. Sobre este aspecto as técnicas entendem que o jardim romântico deverá ser mantido e restaurado sem nenhum novo elemento, impactando menos possível a ambiência. A técnica Selma informa que o palacete, jardim romântico, viveiro e cavalaria, já foram usados pela Casa Cor e festas, com modificações e descaracterização de alguns cômodos. A Conselheira Dora informou que examinou com cuidado o material enviado pelas técnicas e lembrou que estava presente na apresentação do antigo projeto, que era muito menos impactante, mas que sem dúvida alguma tem que ser tomada alguma providência. Acrescenta que o tombamento foi feito em grande parte para conservar a ambiência e a preocupação com a mata, opina que os seis blocos são exagerados, e que apesar do bloco 1 ficar atrás da escola CCAA, ele sacrifica a lateral e o mínimo da ambiência interligada ao Palacete que seria fundamental conservar. Quanto ao bloco 6, este também tira a ambiência, mas por ser afastado em relação ao alinhamento e posterior ao Palacete é menos impactante. A Conselheira Sônia solicitou informação sobre o desmembramento que foi feito em relação ao terreno, e que foi submetido ao INEPAC, pois esta informação é relevante para saber quais as condições que foram estabelecidas para aquele desmembramento, e se isto teria impacto sobre o terreno do atual projeto. Sugere também que caso qualquer projeto seja aprovado para a área no futuro, e que tenha como condição a restauração do palacete e seus jardins, que o habite-se das novas edificações seja vinculada à efetiva verificação da implementação da restauração do imóvel tombado. Informa também que o imóvel se insere na área de preservação da APAC municipal, e que, por isso o INEPAC e alguns representantes do Conselho deveriam se reunir com o Conselho de Preservação do Município para um alinhamento conjunto quanto ao que se pode edificar na área. A Conselheira Sônia continua esclarecendo que existe a possibilidade da Prefeitura usar de instrumentos urbanísticos, como a outorga onerosa, operação interligada e transferência de Direitos de Construir para uma eventual “desapropriação” do terreno, e sua transformação em um parque público. O Presidente concorda que uma

ação conjunta entre o INEPAC, o Conselho e a Prefeitura, ajudaria a solidarizar a responsabilidade entre Estado e Prefeitura sobre o planejamento para área tão nobre. O Conselheiro Pazzini solicita a documentação do desmembramento do terreno e opina que o bloco 1 irá esconder o viveiro e o bloco 6 vai interferir na relação do Palacete com a cavalaria. Informa que em 2016 o CET queria que a cavalaria e o viveiro estivessem integrados em um mesmo conjunto, e aventou-se na época aumentar um pavimento do bloco 2 ou 3 para compensar o bloco que ficaria entre a cavalaria e o Palacete. Concorde com a Conselheira Dora que este projeto ficou muito adensado. A Conselheira Sônia, acrescenta que nesta proposta existem 6 blocos, e os prédios vizinhos dos dois lados do terreno são muito altos, e que uma ideia seria juntar os blocos 2 e 3 em uma torre para diferenciar e construir no fundo do terreno à esquerda, fazendo uma servidão e o restante do terreno poderia ser doado para o município. O Conselheiro Olinio, concorda com a Conselheira Sônia em construir uma única torre, porque com a construção dos 6 blocos não sobrar nada da ambiência do bem tombado. A Conselheira Dora não concorda avaliando que irá interromper totalmente a visão da mata que é uma elevação. A Conselheira Sônia diz ainda que, antes de qualquer decisão do Conselho, o que precisa serem trazidas informações complementares, com os metros quadrados a serem construídos, os documentos e as certidões atuais e, o desmembramento do terreno. O Conselheiro Pazzini, avisou que gostaria de saber da proposta da viabilidade econômica para o Palacete e informou que já foram feitas concessões na última proposta de pré-consulta. A Conselheira Sônia acrescenta que é uma propriedade privada, e tem que ser dada uma viabilidade econômica e para isso é preciso continuar refletindo sobre o assunto. Solicitou mais informações no processo, como certidões de registro de imóveis, recuperação da aprovação do parcelamento que foi feito para a parte de cima do terreno, e oficialmente pedir uma reunião ao IRPH com a presença do Sr. Washington Farjado, Secretário de Planejamento Urbano, para ter uma apreciação conjunta. A Conselheira se propõe a ir à reunião com outros Conselheiros e que estejam também representantes do Conselho da Prefeitura. Será uma primeira reunião para saber qual a opinião da Prefeitura sobre o projeto, e se é compatível ao novo plano diretor que está sendo proposto, para ser exposto o impacto imenso na Rua das Laranjeiras e solicitar um estudo de viabilidade. Lembra que no Morro Dois Irmãos, foi feita uma transferência de direitos construídos, o terreno era particular; foi feita uma operação interligada. A ideia é liberar um gabarito maior para permitir a construção de mais unidades e pagar o terreno que será transferido à Prefeitura, ou construir em outro terreno do proprietário. Sugere uma reunião entre a Prefeitura e a AMAL. O Conselheiro Victorino complementa que é fundamental a consulta prévia da Prefeitura com a AMAL e acrescenta que para desapropriar uma área como esta, somente com um movimento muito forte do bairro. A Conselheira Renata, questiona se existe uma maneira de vincular o cuidado do Palacete ao condomínio, para não ser abandonado como tantos outros. A Conselheira Sônia, responde que a rigor pode ser colocado no memorial descritivo, como condição da aprovação do projeto e será responsabilidade do condomínio. Este memorial deverá ser registrado no Registro Geral de Imóveis RGI. Acrescenta que não faz parte do Conselho determinar o responsável pela manutenção do imóvel. O Presidente, conclui que este assunto é muito complexo e aprovou o encaminhamento para buscar um melhor caminho com soluções

mais concisas e uma boa negociação, atendendo a todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu Selma Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021.

Claudio Elias da Silva



Mauro Maia Fragoso



Olinio Gomes Paschoal Coelho

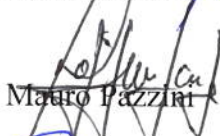
Dora Monteiro e Silva de Alcantara



Sonia Rabello



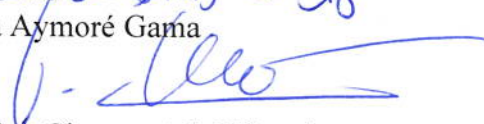
Mauro Pazzini



Renata Aymoré Gama



Victorino Chermont de Miranda



Ata da 1413ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima décima terceira Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Dom Mauro Maia Fragoso, Olinio Gomes Paschoal Coelho, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello, Mauro Pazzini, Renata Aymoré Gama, Claudia Márcia Ferreira e Victorino Chermont de Miranda. Na ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos constantes em pauta: **1.VALENÇA - solicitação de retificação de tombamento do imóvel 403/2, geminado com o imóvel tombado 403 situado à Praça Padre Gomes Leal, Centro Histórico.** O Presidente abriu a sessão passando a palavra ao Chefe do Escritório Técnico Regional do Médio Paraíba Adriano Novaes e Sonia Rachid, arquiteta técnica, que estavam presentes na reunião para reapresentar a questão em pauta, e que já havia sido anteriormente apresentada, mas carente ainda de informações pelo relator anterior. Os técnicos enviaram ao Conselho um relatório técnico com registro fotográfico para melhor entendimento da questão pelos Conselheiros. Adriano Novaes, informa que a proprietária, Sra. Tania, após acesso à ata anterior, que continha a deliberação do Conselho Estadual de Tombamento, recorreu para reconsideração. A solicitação é para o destombamento dos imóveis situados nos fundos do imóvel tombado. Segundo Adriano, o tombamento foi um erro de fato, que pode ser observado na foto; nota-se que a casa foi construída nos fundos do casarão tombado. A numeração deste casarão tombado é 403, e a numeração que se segue atrás é 403/1 que faz parte do tombamento; mas, existem também as casas com numeração: 403/2 e 403/3. O técnico Adriano continua informando que quando a casa 403/1 foi comprada, ela era com dois pavimentos e foi acrescentado mais um. Segundo a proprietária, as paredes, apesar da casa ser geminada ao casarão tombado, não são paredes de meação, mas são duas paredes distintas. A casa 403/1 é totalmente contemporânea, a proprietária não quer que ela continue tombada. Segundo a arquiteta Sonia Rachid, mesmo que a proprietária pretenda após o destombamento demolir, ela terá que submeter o projeto ao INEPAC, por estar dentro da área de tutela que controla o gabarito. O técnico Adriano, acrescenta que no final da década de 60, quando surgiram as faculdades na região de Valença, os casarões antigos, chácaras e casas com quintais imensos, para gerarem renda, aproveitaram a oportunidade para fazer quartos e casinhas que viraram vilas para os estudantes morarem, principalmente no centro da cidade. A solicitação desta pauta é este caso de subtração do tombamento da casa geminada àquela que é fronteira à rua. Segundo os técnicos ocorreu uma falha no levantamento do tombamento, já que o tombamento de Valença é muito grande com 200 imóveis no centro da cidade. A arquiteta Sônia, informou que a proprietária como vários proprietários de Valença, tem a opinião que o imóvel tombado desvaloriza. A Conselheira Sônia solicitou aos técnicos a documentação do casarão como IPTU, Registro Geral de Imóveis, para entender se as casas foram incluídas no mesmo lote pela Prefeitura; mas de qualquer forma, essas casas fazem parte do entorno mais que

imediatamente. A Conselheira acrescenta que tem que ser informado à proprietária que existem regras estabelecidas de ambiência, como manter a fachada alinhada, gabarito de altura e outras incluídas no tombamento, que mesmo se houver o destombamento terão que ser respeitadas. O Conselheiro Mauro Pazzini, informa que a preocupação desta pauta é por ser um tombamento definitivo, portanto, solicita que apresentem uma planta de situação deste imóvel e que seja verificado se existe algum desmembramento na planta da Prefeitura, com fração ideal. O Conselheiro continua avisando que a preocupação é não abrir precedentes para outras solicitações e que seria importante fazer o levantamento de outros “erros”, para que todos sejam resolvidos conjuntamente fazendo uma retificação única. A Conselheira Dora, acrescenta que se os imóveis tombados são numerosos, então sugere que o levantamento seja feito por trechos demarcando a localização dessas pequenas vilas; exemplifica que no IPHAN fazia-se zoneamentos exemplo: o que é intocável, o que é representativo, o que se deseja preservar, o que foi anexado, o que pode ser retirado e o que pode ser modificado. A arquiteta Sônia informou que os técnicos poderão fazer uma reavaliação caso a caso e providenciar as documentações. A técnica comenta mostrando a foto que apesar das construções serem geminadas, as paredes são distintas, não havendo parede de meação com terceiro pavimento e material contemporâneo. O Conselheiro Pazzini verifica que o 2º andar está engastado na parede do casarão. A arquiteta Sônia, respondeu que pelo relato da proprietária, foi apoiado em outra parede, informando que os técnicos pedirão autorização da proprietária para entrar em todos os cômodos, registrar com fotografia e tirar as dúvidas. A Conselheira Sônia questiona se a numeração das casas é um acerto dos moradores, ou um fracionamento da propriedade do ponto de vista legal, por isso concorda com o Conselheiro Pazzini sobre a importância da planta de situação. E acrescenta, sugerindo, que se for um imóvel único, o tombamento deverá permanecer, mas poderá ser permitida modificações dentro do tombamento. O Conselheiro Olívio também solicita o levantamento de registro de cada unidade (IPTU) para saber se são separadas ou estão dentro do corpo do casarão tombado. A Conselheira Cláudia, acrescenta que se a proprietária quer destombar, seria para fazer alguma modificação, mas que, de qualquer forma terá restrições. Concorda com os Conselheiros que toda fundamentação de documentação com IPTU, Registro de Imóveis e planta de situação, será importante para descobrir se a “partilha” é formal/legal ou não. O Presidente informa que assim que os técnicos enviarem o material com as informações solicitadas pelos Conselheiros, o CET voltará a analisar a pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu Selma Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

Claudio Elias da Silva

Mauro Maia Frágoso



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

Olinio Gomes Paschoal Coelho

Dora Monteiro e Silva de Alcantara

Sonia Rabello
Mauro Pazzini

Renata Aymoré Gama

Victorino Chermont de Miranda

Cláudia Márcia Ferreira



Ata da 1414ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima décima quarta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Dom Mauro Maia Fragoso, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Olinio Gomes Paschoal Coelho, Mauro Pazzini, Renata Aymoré Gama, Sonia Rabello, Victorino Chermont de Miranda. Na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante em pauta: **1. MIRACEMA – Rua Dr. Monteiro nº 130.** O Presidente abriu a sessão solicitando a palavra a arquiteta Camila Tahan Técnica do DPCN/Inepac, que discorreu sobre o seu parecer da seguinte EMENTA: Solicitação de Alteração de Projeto Arquitetônico, do prédio residencial localizado na rua Dr. Monteiro nº130 - Centro de Miracema, que integra Área de Proteção da Ambiência dos Bens Tombados de Miracema (Processo nº E-18/2.407/2008 - Tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Centro Histórico de Miracema e de 6 (seis) Bens Culturais Isolados), e conforme Edital de Tombamento publicado no Diário Oficial RJ de 27-03-2009. CONSIDERAÇÕES: 1. No dia 20 de julho de 2021, o Sr. Renan Letieri, proprietário e executor da referida construção, se apresentou ao INEPAC solicitando uma reconsideração da determinação do CET, sobre a demolição das irregularidades e a possibilidade da construção do edifício com três pavimentos. Informou ao INEPAC e continuou a construção do imóvel apesar do auto de infração nº304 (17040253), que determina a paralisação da obra. 2. Até o presente momento, a obra está construída até o segundo pavimento, conforme projeto indeferido por este CET na 1411ª Sessão Plenária, sendo assim caracterizado como irregular (20030994). 3. O processo em questão já passou pelo CET por quatro vezes, sendo negado inicialmente por três vezes, e aprovado pelo corpo técnico após se adequar ao gabarito máximo permitido, porém o Sr. Renan decidiu não utilizar o projeto aprovado pelo INEPAC e pela prefeitura. 4. A técnica Camila informa que Sr. Renan alega que recebeu a informação para continuar a execução da obra através do técnico Luciano Caetano, que atualmente não faz mais parte do quadro de técnicos do INEPAC. Segundo Renan, houve a necessidade de realização de modificações do projeto por solicitação da Caixa Econômica Federal. O INEPAC não recebeu nenhuma documentação ou informação oficializada pelo Sr. Renan referente a tais informações. 5. O Sr. Renan alegou na reunião de 20 de julho que, as modificações do projeto ocorreram pois são necessários três pavimentos ao invés de dois, pois assim ele teria vinte e quatro unidades, ideal para o financiamento pela Caixa. 6. Segundo Sr. Renan, o financiamento pela Caixa somente é possível com no mínimo 20 unidades. Como houve a demolição do terceiro pavimento, atualmente só há 16 unidades, o que impossibilitaria o financiamento. 7. Ressaltamos que, as informações relatadas não foram evidenciadas através de documentação ao INEPAC. 8. A técnica Camila informa que após a Sessão 1411ª foi enviado ao Sr. Renan um ofício para a paralisação imediata da obra e demolição das irregularidades, e em seguida encaminhou o ofício para a Prefeitura de Miracema, o CREA, MPRI e PGE. Tais ofícios

foram encaminhados também ao Sr. Renan para ciência. A Conselheira Sônia Rabello parabeniza o INEPAC pela iniciativa célere do envio de todos os ofícios e documentos, na prevenção da continuidade da obra, pois não seria possível o financiamento da Caixa devido as irregularidades constatadas pelo INEPAC. Reforçou que tudo isso foi muito importante e parabeniza o Diretor Claudio Elias e toda a equipe. A iniciativa em questão foi um processo inédito no INEPAC. A Conselheira Sônia realiza o seguinte questionamento à técnica Camila: "Qual foi a nossa exigência?". Camila responde que a exigência foi 7,50m porque é a altura da casa localizada ao lado. O Conselheiro Olíneo faz uma nova pergunta para a técnica Camila, questionando o porquê do valor 7,50m. A técnica Camila responde que dentro do tombamento de Miracema, há uma questão na área de tutela que menciona sobre a exigência do prédio mais alto da vizinhança imediata. O Conselheiro Olíneo indaga que o critério é subjetivo pois acredita que um vizinho não deve determinar o próximo cliente. Ressalva que os decretos não mencionam sobre altura, e sim em inserção do objetivo arquitetônico do conjunto. A Conselheira Sônia pergunta se seria relevante este questionamento neste momento, pois o CET até pode rever o tombamento de Miracema, porém não nesse momento. A Conselheira Dora ressalva que, quando discutido o gabarito para a nova construção chegou-se à conclusão de que a permissão para um gabarito maior do que o das construções vizinhas criaria um precedente. A concessão possível seria a de dois pavimentos. A conselheira Dora refere-se, também, ao fato de que o Sr. Renan alegava existirem, em Miracema, edificações com até quatro andares, mas a Técnica Camila não tinha certeza de que estivessem na vizinhança do conjunto tombado, como também ainda não possuía informação quanto a data de suas respectivas construções, ignorando, portanto, se seriam anteriores ou posteriores aos tombamentos, o que não é o caso da construção, que está sendo, agora apreciada. O conjunto arquitetônico da Cidade não apresenta uma linguagem estilística homogênea, motivo pelo qual a existência de uma "skyline" mais continua contribuindo para expressar alguma unidade, motivo pelo qual o gabarito torna-se importante. O Conselheiro Olíneo realiza uma pergunta: "e se Renan recuar?". Indaga que poderia ser sugerido que Renan recue o de cima e mantenha o terceiro pavimento. A técnica Camila reforça que Renan já derrubou o terceiro pavimento e está no segundo. Hoje ele já possui dezesseis apartamentos, porque em cada pavimento há oito apartamentos, porém ele necessita de mais quatro. Neste caso, A técnica Camila sugeriu, conforme a reunião anterior, que Renan ficasse com os quatro blocos de trás e na frente não ficasse com nenhum. A Conselheira Sonia realiza uma proposta: Eventualmente pode-se pensar na questão do bloco de trás, porém informa que esta não seria uma decisão a ser tomada nesta reunião. Mas se o bloco de trás fica localizado na rua de atrás, então nós consideraríamos a elevação e a construção no bloco em um nível mais alto de forma que fosse possível atingir os vinte apartamentos, em seguida mediante a uma verificação. Pode-se encontrar na área de tutela, mas há ao lado bens tombados. A Conselheira Sonia ressalva que o critério de altura embora possa ser questionável pelo CET, é questionável em relação aos vizinhos. Neste caso, não havendo vizinhos tombados na rua de trás, sem ser a área de tutela, se consideraria uma elevação maior e que pelo foi entendido, o Sr. Renan já se adequou e já deseja construir no que foi aprovado, mas considerando que o INEPAC em uma ação séria tomada de acordo com a lei, fomos desconsiderados. "Devemos

manter a decisão na parte da frente”, finaliza a Conselheira Sônia. O Conselheiro Mauro Pazzini lembra que Miracema é um conjunto urbano. Está sendo adotado este critério porque os outros prédios iriam fechar todo o conjunto, ficaria invisível, sem destaque na cidade. DECISÃO FINAL: PROJETO APROVADO COM DOIS PAVIMENTOS. A Conselheira Sonia então propõe para que sejam levantados os embargos e que o Sr. Renan compareça dizendo que firmou o compromisso em construir de acordo com a licença de aprovação dos dois pavimentos. Feito isso, em 24 horas enviaremos as cartas informando junto o compromisso do próprio. Caso seja necessário modificar os critérios, realizamos um estudo A Conselheira Sonia ressalva que o INEPAC conseguiu uma vitória extraordinária com esses documentos, mostrando para a prefeitura e todos os outros que nosso critério é para valer. Nada a mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão. Eu Fernanda Gusmão, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente e pelos Senhores membros do Conselho presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

Claudio Elias da Silva

Dom Mauro Maia Fragoso

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

Olinio Gomes Paschoal Coelho

Mauro Pazzini

Renata Aymoré Gama

Sonia Rabello

Victorino Chermont de Miranda

Ata da 1415ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao vigésimo segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido à pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima décima quinta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Dom Mauro Maia Fragoso, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Mauro Pazzini, Renata Aymoré Gama, Luciano Cavalcanti e Sonia Rabello. Também presente encontra-se a Diretora do DPCN Vivianne Vasques e as técnicas Camila Tahan e Anna Letícia. Na ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto constante em pauta: **1. PROPOSTA DE TOMBAMENTO DEFINITIVO DOS CORETOS 2. HOSPITAL GERAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.** O Presidente concede a palavra para a técnica Anna Letícia: estamos fazendo o processo definitivo dos coretos por conta de uma solicitação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), que informa sobre uma denúncia no Ministério Público há cerca de três anos e que só agora, dia 27 de julho de 2021, foi encaminhado ao INEPAC a solicitação para que fizéssemos o processo de tombamento definitivo. A técnica Anna Letícia ressalta que a denúncia se referia apenas ao coreto da cidade de São Francisco de Itabapoana, porém, como o processo de tombamento incluía 14 (quatorze) coretos no estado do Rio de Janeiro, o Instituto decidiu fazer o estudo de todos. A PGE deu um prazo de 90 (noventa) dias para que esse estudo fosse concluído, e em caso de atraso, o estado pagaria uma multa. A técnica Anna Letícia informa também que ela e a técnica Camila Tahan estão empenhadas para concluir a atualização das fichas dos coretos no prazo determinado. Ela também ressalta que o assunto foi trazido para a reunião do CET porque a legislação estadual define que, para que um processo de tombamento seja tornado definitivo, é preciso um parecer do CET sobre os estudos realizados. A técnica Camila informa que o processo tem que ser finalizado tendo a ciência do Governador do Estado junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Sobre o processo de tombamento provisório, ela afirmou que foi feito em 1985 para salvaguardar os coretos. De acordo com o estudo que fizeram, nas décadas de 1950, 1960 e 1970, muitos coretos foram desaparecendo, tanto na cidade do Rio de Janeiro, como em outros municípios. Como resultado, foram tombados quatorze (14) coretos, seis (6) fora da cidade do Rio de Janeiro e oito (8) na cidade do Rio de Janeiro. A técnica Camila deu seguimento apresentando os estados de preservação dos coretos, conforme a última vistoria realizada. **1.** O primeiro coreto a ser apresentado é o de Quissamã: o coreto está bem preservado, ele perdeu algumas peças, mas mantém as características da época do tombamento. **2.** O segundo coreto é o de Campos dos Goytacazes: ele está preservado, perdeu alguns gradis e uns ornatos integrados, mas encontra-se em estado regular. **3.** O terceiro coreto é o de Campo de São Bento: mostrando-se um dos melhores, estando somente com umas oxidações nos gradis. **4.** O quarto coreto é o de Paraíba do Sul: mostrando ótima preservação em todas as suas características. **5.** O quinto coreto é o do Cantagalo: mostrando um aspecto ruim devido à falta de manutenção, sendo ele um dos mais diferentes no nosso tombamento, a estrutura dele era massa, tendo argamassa de concreto e também ferragens com moldes de animais. **6.** O sexto coreto é o de São Francisco de Itabapoana: tombado pelo

INEPAC, sendo que o único registro é uma imagem aérea de 1985, da época do tombamento. Hoje ele não tem mais o guarda-corpo, perdeu o embasamento recuado, a escada mudou, eles abriram o acesso, o que ficou aparentemente das imagens é o telhado e os pilares, o restante já se perdeu. 7. O sétimo coreto é o de São Cristóvão: sendo o pior em estado de conservação, perdeu todos os gradis e está com o forro caindo. 8. O oitavo coreto é o do Méier, sendo ele o primeiro coreto a ser construído em madeira na cidade do Rio de Janeiro. 9. O nono coreto é o de Realengo: as técnicas não conseguiram realizar uma vistoria neste coreto porque a praça em que ele se encontra pertence atualmente ao Exército Brasileiro, o qual impediu a entrada das técnicas, com isso, ficou impossível definir seu estado de conservação. 10. O décimo coreto é o de Vigário Geral: ele está interditado pela Defesa Civil, mas, as técnicas já comunicaram o fato à SECONSERVA, que é a responsável pelo coreto. A técnica Camila ressalta que o INEPAC tem um projeto aprovado de restauração do bem que era para ter começado esse ano, mas ainda não foi iniciado. Ele encontra-se com risco de desabamento em parte da cobertura. Ele é um dos que foram transladados. Encontrava-se na Praça Saens Peña, e com a construção do metrô, ele foi instalado em Vigário Geral. 11. O décimo primeiro coreto é o da Ilha de Paqueta: ele encontra-se com estado de conservação regular, algumas fissuras no guarda corpo da escada, mas encontra-se em bom estado de preservação. 12. O décimo segundo coreto é o de Quintino Bocaiuva: também se encontra em bom estado de preservação, só havendo uma pichação no embasamento. 13. O décimo terceiro é o coreto da Taquara: ele possui as mesmas características físicas do coreto do Méier. 14. O décimo quarto é o coreto de Sepetiba: ele não possui foto dentro do processo de tombamento, só havendo um desenho, com a pesquisa foi possível descobrir que este foi o primeiro coreto do Rio de Janeiro. Ele foi construído em 1903 e depois, em 1949, foi transportado para Sepetiba, comemorando a chegada da luz elétrica para o bairro. A técnica Camila ressalta que, em todos os coretos, foram delimitadas todas as áreas de ambiência. Isto é uma deliberação do CET de alguns anos atrás. A técnica Camila também ressalta que o fundamento (que a pretensão) do tombamento (deste número de coretos) (à) época era para resguardar a maior quantidade possível de coretos, em função do desaparecimento dos mesmos, tanto na cidade do Rio de Janeiro, quanto nos municípios do Estado. Ela também não soube dizer por qual motivo estes quatorze (14) coretos foram escolhidos, sendo que há uma lista de coretos em melhor estado de conservação, e que poderiam ser tombados no mesmo processo de tombamento. A técnica Camila afirmou que, na cidade do Rio de Janeiro, o INEPAC tombou coretos que foram deslocados de seus locais originais. Através de uma pesquisa a Arquiteta Vera Dias, da Secretaria de Conservação do Município fez estes apontamentos sobre as mudanças dos coretos dos seus locais originais, por isso conseguimos constatar que a maior parte dos coretos tombados pelo INEPAC foram transladados dos locais originais. O Conselheiro Pazzini pergunta sobre o que o MP teria indagado no processo judicial. A técnica Camila responde que o MP insta que o tombamento provisório destes coretos evolua para tombamento definitivo. A técnica Anna Letícia ressalta que, na verdade, o Ministério público fez todo o trâmite, relembra que esse processo judicial já está tramitando há uns três anos, e que a PGE, no final, entra com a defesa do estado, e encaminha ao INEPAC um documento solicitando o cumprimento desta obrigação, imposta, atinente à conclusão do processo de tombamento. O Conselheiro Pazzini observa que, na última reunião foi questionado se o processo de tombamento poderia abranger várias cidades. A Conselheira Sonia

Rabello observa que nesse processo porque o Ministério Público pediu, e a Justiça deferiu foi que o INEPAC procedesse o tombamento definitivo de um dos coretos; portanto, para atender ao determinado pela Justiça, não precisamos, necessariamente, fazer o tombamento definitivo de todos os coretos com tão pouco prazo. O Conselheiro Pazzini sugere pedir prorrogação do prazo. A técnica Camila ressalta que em um prazo de 90 dias não foi possível fazer uma pesquisa aprofundada para um processo de tombamento definitivo de todos os coretos. O Diretor Claudio informa que houve todo um planejamento para que a pesquisa fosse concluída no curto prazo, apesar das dificuldades diante da pandemia. A Conselheira Sonia Rabello sugere que o INEPAC vá à Procuradoria do Estado apresentar todo o trabalho que está sendo feito, para se tentar fazer uma petição em conjunto ao Ministério Público pedindo um novo prazo, vez que o trabalho de pesquisa requer levantamento físico de campo, o que tem sido bastante difícil de ser executado em face à pandemia. O Conselheiro Dom Mauro informa que pode ser feito também um estudo para que os outros coretos tenham uma melhor preservação, e para que se forme um consenso de critérios para preservação em relação aos coretos que existem na Cidade do Rio de Janeiro. A técnica Camila ressalta que a descaracterização do coreto de São Francisco de Itabapoana foi fruto da falta de conhecimento da própria comunidade. A recomendação do CET é que: 1º Se contacte a Procuradoria do Estado perguntando/confirmando, se esse comprimento da decisão judicial diz respeito somente ao Coreto de São Francisco de Itabapoana. 2º Informar também que estamos dando continuidade aos estudos para o tombamento definitivo, e que, em função da pandemia o deslocamento dos funcionários do INEPAC fica bastante difícil. 3º Tomar iniciativa própria de fazer um novo processo de tombamento, ou complementar este processo, para expandir para estudos de tombamento de outros coretos, que estariam em condições de serem tombados. **DECISÃO SOBRE O CORETO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA:** Como o local onde se encontra o coreto representou, e ainda representa um ponto de referência importante e simbólico para a população do local, localizado na beira da foz do Rio Itabapoana, ele se revela, assim, como um bem de valor cultural significativo, especialmente por representar a chegada e inauguração do serviço público da água na Cidade. Ao mesmo tempo, este coreto faz parte do conjunto de coretos existente no território do ERJ, integrando, portanto, este acervo arquitetônico que expressa a evolução histórica dessas cidades fluminenses. Sendo assim, o CET manifesta-se favoravelmente ao tombamento definitivo do coreto de São Francisco de Itabapoana, destacando ainda o fato do mesmo ser o único bem tombado pelo ERJ naquela Cidade. **DECISÃO SOBRE A RESPOSTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Fazer uma petição junto ao Procurador do Estado pedindo prorrogação do prazo de 120 dias. O Presidente Cláudio solicitou à Diretora Vivianne para dar continuidade a reunião sobre o Empreendimento da Santa Casa de Misericórdia. A Diretora iniciou a apresentação com a fala de que, conforme apresentado na última reunião, o empreendedor enviou entre a última reunião e a atual, um documento, explicando o porquê da não preservação da fachada, dos resquícios originais do Pavilhão Paulo Cesar, e um trecho do muro que, supostamente, seria um muro de arrimo. A solicitação do interessado é de reapreciação do pedido de demolição de parte do imóvel contíguo ao bem tombado Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia. Primeiramente, o pavilhão que está sendo discutido é o Pavilhão Paulo César, que se encontra muito descaracterizado e parcialmente demolido. Registre-se que houve, em 2016, pareceres do INEPAC e do

IRPH aquiescendo com a demolição. Contudo, em 2019 venceu o prazo para execução desta autorização de demolição, e o então Diretor do INEPAC Cláudio Prado de Mello entendeu que seria pertinente a reapreciação desta questão, visto que, segundo ele, haveria resquícios do muro que, supostamente, é um muro de arrimo dentro da edificação; com isso, retomou-se essa discussão, e o pedido de renovação de demolição foi indeferido; daí o recurso do interessado, pedindo a reapreciação do indeferimento da demolição. A diretora Viviane ressalta que a última solicitação para reapreciação do pedido de demolição foi em 2021, por isso o processo está agora retornando ao CET. Registre-se ainda que foi feita uma consulta à Prefeitura, na legislação de bairro a bairro, e foi verificado que o imóvel se encontra dentro da delimitação do Sítio da Paisagem Cultural da UNESCO, e também dentro da área do corredor cultural. A Diretora Viviane ressalta que a Conselheira Sonia Rabello tinha feito algumas considerações na reunião anterior e, com isso, foi acrescido mais um detalhe na questão da avaliação: a proximidade do prédio ao tombamento estadual da Ladeira da Misericórdia. A Diretora diz ainda que, quando foi designada para analisar esse processo, se recordou sobre esse tombamento próximo ao empreendimento, e verificou que o processo de tombamento da ladeira é de 1965, onde fala que, justamente, o tombamento se deu por ser o único resquício do antigo Morro do Castelo, que foi a primeira ocupação da Cidade do Rio de Janeiro, fato este de grande relevância. A Diretora Viviane prossegue apresentando algumas imagens do Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro de 1910. A primeira imagem faz referência à antiga fachada do Pavilhão Paulo Cesar. Esse pavilhão originalmente era composto por duas construções, o Pavilhão Paulo César e outra edificação ao lado. A segunda imagem é uma foto da edição Brasileira de 1920, onde é mostrado o empreendimento da Santa Casa com o Morro do Castelo sendo arrasado. Nota-se, justamente, que a face perpendicular à Rua Santa Luzia é onde está a servidão, que é o limite do empreendimento, com a Santa Casa e o Pavilhão Paulo César. A terceira imagem mostra uma murada que servia ao Morro do Castelo, e que vinha a ser um muro de contenção. A diretora Viviane prossegue relatando os vários pedidos de aprovação para demolição parcial, pedidos estes que foram feitos por parte da Santa Casa ainda em 2015. O pedido seguinte foi em 2016, em relação ao qual se anuiu demolição; assim, só seria preservado o muro que supostamente é de arrimo. A diretora Viviane ainda informa que a empresa diz ter feito um estudo da argamassa encontrada de parte do muro que ainda é preservada, e que foi comprovado, pela argamassa que o mesmo é uma construção mais recente, não sendo, portanto, contemporâneo às construções do Morro do Castelo; com isto, a empresa argumenta que não haveria necessidade da preservação do muro. Contudo, o INEPAC não recebeu nenhum documento que comprovasse o estudo dessa argamassa. A reunião prossegue com a mostra de várias imagens, inclusive atuais da Santa Casa e de toda a fachada. Em seguida é apresentado material encaminhado como recurso ao INEPAC pela empresa Performance, cujos termos são reproduzidos a seguir: *“O PROJETO: O projeto desenvolvido em parceria com SIG/Performance está embasado nas questões urbanísticas contemporâneas latentes e atuais de nossa cidade. Está pautado em dois principais eixos: 1. Contribuir para a valorização do espaço urbano e arquitetônico da Av. Antônio Carlos e seu expressivo conjunto de edificações modernas e art-déco; e buscar criteriosamente, dialogar com o rico conjunto pavilhonar da Santa Casa de Misericórdia, sem alterar sua legibilidade. 2. A ênfase do projeto foi em atender e entender as prerrogativas e possíveis ações no entorno deste histórico bem tombado,*

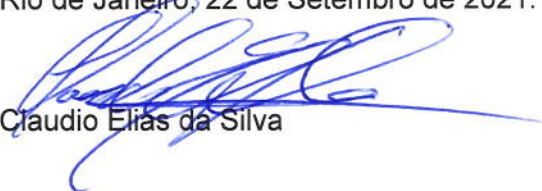
tendo sido realizados diversos estudos acerca desta implantação, no que tange não somente a futura volumetria e ao tratamento arquitetônico de seus elementos de fachada, mas também buscando valorizar elementos relevantes remanescentes no terreno. Desta forma, concluímos, ser possível realçar e valorizar o passado, contrastando-o com uma arquitetura moderna, preenchendo uma lacuna deixada por um plano de desenho urbano desenvolvido, e criando uma nova percepção espacial a uma das portas de entrada do centro de nossa cidade.

PROPOSTA DE VALORIZAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO: Aos fundos do terreno da edificação tombada, contíguo ao Pavilhão Paulo César, encontra-se um trecho de muro de contenção, remanescente ao desmonte do Morro do Castelo. O presente projeto busca a valorização do muro de arrimo, propondo a criação de distanciamento entre a nova construção e o muro, de formas que possa ser contemplado tanto pelo pavimento térreo destinado a comércio, quanto pelo andar superior, provavelmente uma área de trabalho. Uma claraboia toda extensão do trecho desse elemento, trazendo luz e sombra, enaltecendo a superfície de pedra do muro". A diretora Vivianne informa que no dia 24 de agosto de 2021 foi realizada reunião na qual estavam presentes a Secretária de Cultura e Economia Criativa Danielle Barros, bem como Mario Filippo e Matheus Braga, ambos representantes da empresa Performance; logo após a reunião foi agendada uma vistoria conjunta ao local; foi mencionado pelos interessados que a empresa já tinha prosseguido com a demolição, e que já tinha elaborado um projeto executivo para a obra. A diretora ressalta que em algum momento em 2016 ou 2017 eles também apresentaram proposta mantendo parte do pavilhão, porém o IPHAN alegou que o mesmo já se encontrava muito descaracterizado e não anuiu com a tal proposta. À vista disto, eles avançaram com outro projeto. A diretora dá seguimento com a leitura da proposta: "INICIATIVA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: 1. A partir da pesquisa histórica realizada, propomos a inserção de Registros Iconográficos sobre o Bem Tombado Estadual, incluindo a área de tutela para proteção da ambiência demarcada pelo INEPAC. O material será exposto no lobby do empreendimento como uma iniciativa de Educação Patrimonial para valorização e divulgação da história da região. 2. Nessa proposta, o muro de contenção, remanescente do Morro do Castelo, será valorizado com o projeto anteriormente apresentado. 3. Em relação ao Pavilhão Paulo César, propomos que sejam inventariados os elementos que constituem vestígios arquitetônicos da edificação pretérita, como forma de entendimento do processo histórico da área. Os elementos, assim, serão contextualizados, sem que se corra o risco de se estabelecer um falso histórico. 4. Propomos que parte da cantaria seja também incorporada a exposição do lobby do empreendimento, como registro dos vestígios citados, preservando sua materialidade, devidamente contextualizado. O PEDIDO AO INEPAC: tendo em vista todo exposto e considerando ainda; Que o recente posicionamento do INEPAC, no momento da renovação da licença de demolição, diverge completamente do que foi deliberado pelo Conselho Estadual de Tombamento deste INEPAC, através da aprovação da consulta prévia para construção do projeto, conforme relato no histórico das aprovações; Que a demolição foi iniciada após aprovação de todos os órgãos públicos necessários e que a divergência entre o que foi deliberado pelo Conselho Estadual de Tombamento e as orientações do INEPAC gera uma insegurança jurídica que afugenta potenciais empresas dispostas a investir no Centro; Que recentemente a Prefeitura do Rio de Janeiro apresentou o projeto Reviver Centro que tem como objetivo requalificar o espaço urbano e promover o

desenvolvimento de novas moradias, escritórios e lazer, sendo o empreendimento a ser desenvolvido no imóvel fundamental para a recuperação do Centro do Rio de Janeiro; O imóvel em tela foi adquirido junto a Santa Casa de Misericórdia através de permuta por salas no futuro empreendimento, sendo a renda de aluguel das futuras salas fundamental para a sobrevivência da prestigiada Irmandade; Sob o ponto de vista arquitetônico, O Pavilhão Paulo César constitui uma edificação autônoma, sem os mesmos méritos formais da Santa Casa. Originalmente térreo, o Pavilhão passou por intervenções e acréscimos ao longo dos anos, constituindo um volume com diferentes elementos que não dialogam entre si ou com a fachada lateral da Santa Casa; O Pavilhão Paulo César difere do conjunto da Santa Casa em partido arquitetônico quanto em relação a composição das fachadas; A repetição de elementos encontrados no Pavilhão pode conduzir a criação de uma composição que nunca existiu na edificação do Pavilhão ou mesmo no bem tombado, o que constituiria uma mera cenografia, um falso histórico, que não corresponde à linguagem de seu tempo; O presente projeto busca garantir volumetria, gabarito, relação entre cheios e vazios e ritmo que dialogue o Bem tombado, ao mesmo tempo em que se distingue dele, valorizando-o; A qualidade projetual, como bem sinalizado pelo IPHAN em seu parecer, visa contribuir para o desenvolvimento de uma área que estava em processo de degradação; O compromisso de demolição cuidadosa tendo em vista a proposta apresentada; O compromisso da Performance com seu quadro de investidores para viabilizar o futuro empreendimento, completamente respaldado de todo cuidado com as orientações e questões que envolvem os órgãos de patrimônio, através das consultas e reuniões conjuntas realizadas que culminaram que aprovações das propostas e do projeto de arquitetura apresentado; Tendo em vista solicitamos, portanto, a reconsideração deste INEPAC, quando a continuidade da demolição integral da área prevista e aprovada anteriormente - imóveis situados à Avenida Presidente Antônio Carlos, 128/130 e Rua Santa Luzia, 382, Centro, Rio de Janeiro, inclusive, portanto, a edificação intitula "Pavilhão Paulo César". A Conselheira Dora parabeniza a diretora pela apresentação, e ressalta que nas reuniões passadas, realizadas em conjunto ao INEPAC ela teve um posicionamento de que não fazia sentido guardar aqueles arcos porque são arcos que não tem uma expressão original; e, até mesmo uma coisa mais séria, já que sua permanência no projeto poderia prejudicar todo um conjunto que possa ser refeito; e por isso, houve o seu parecer favorável. A Conselheira Dora também questiona, a partir de uma imagem do projeto encaminhado, se há uma perspectiva de preservação de parte do muro. A diretora informa que a parte interior não será preservada, e que esta construção tem essa servidão, fazendo parte do anexo da Santa Casa, que vem ser parte da psiquiatria: o que está em funcionamento nessa edificação dá para essa servidão, e o muro passa por trás e faz o contorno por toda a Santa Casa pelo lado do Morro do Castelo. A conselheira Sonia Rabello diz que a investigação sobre o muro é fundamental; que podemos abrir mão do Pavilhão Paulo César e da fachada, mas não podemos acolher, de plano, o fato alegado pelo requerente de que o muro não é de arrimo, pontuando ainda a importância da questão arqueológica: do muro perpendicular ser ou não ser o muro da Ladeira da Misericórdia. Ressalta que cabe ao IRPH preservar os resquícios arqueológicos. A diretora informa que há uma atualização sobre essa questão: relata que em conversa com o Sr. Helder, funcionário do IRPH sobre um decreto na gestão do César Maia, que cita pesquisa arqueológica; ele informa que a legislação que existe sobre isso é de 2003, e que ela versa sobre obras públicas. O Conselheiro

Mauro Pazzini pergunta se a decisão do Conselho tem prazo de validade. A diretora respondeu que a decisão do CET não tem prazo de validade, mas as aprovações dos técnicos do INEPAC sim. A Conselheira Sônia diz saber de outro decreto que dispõe sobre a instituição da figura da carta arqueológica do município; e que se entende que a área pode ter potencial arqueológico, pela ocorrência de vestígios de materiais não documentados; pontua ainda que dados gerados para a carta arqueológica deveriam ser incorporados ao sistema de informação geográfica; assim, opina no sentido de encaminhar esta questão ao departamento de Patrimônio Cultural do Município do Rio, para que defina esta questão arqueológica: do interesse municipal direto sobre o mapa arqueológico da cidade do Rio, dizendo se muro em questão tem relação com vestígios do Morro do Castelo, para fins de integração da carta. A diretora diz que sobre essa carta arqueológica, que em conversa com o Sr. Helder, ele informou que essa lei não está mais em vigor. A conselheira Sonia Rabello diz que continua achando que o INEPAC deveria oficializar à Prefeitura/IRPH para notificá-los sobre o muro, por ser é um problema precipuamente da cidade, pois pode ser um vestígio histórico importante da cidade; por isso entende que, se eles se posicionarem no sentido de que não há importância para a cidade, então o IRPH estaria isentando o INEPAC dessa responsabilidade. DELIBERAÇÃO DO CET: Tendo em vista que aquele local é uma área no seio histórico da Cidade do Rio de Janeiro, considera a preservação do muro em destaque no projeto. Eu Fernanda Gusmão, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente e pelos Senhores membros do Conselho presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2021.



Claudio Elias da Silva



Dom Mauro Maia Fragoso



Dora Monteiro e Silva de Alcântara



Mauro Pazzini



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

Renata Aymoré Gama

Renata de Aymoré Gama

Sonia Rabello

Sonia Rabello

Luciano Cavalcanti

Luciano Cavalcanti





Conselho Estadual de Tombamento

Ata da 1416ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima décima sexta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência do Diretor Geral do INEPAC Sr. Claudio Elias da Silva, estando presentes os Conselheiros: Dom Mauro Maia Fragoso, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello, Mauro Pazzini e Victorino Chermont de Miranda. Na ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos em pauta: **1. ORLA COPACABANA e ROCK IN RIO.** O Presidente abriu a sessão passando a palavra à Diretora do DPCN (Departamento de Patrimônio Cultural e Natural), arquiteta Vivianne Vasques, que dissertou sobre o assunto, lembrando que o Conjunto Urbano-Paisagístico junto às praias do Leme ao Leblon foi tombado através do processo E-18/000.038/91. Informou que nos últimos anos o INEPAC vem recebendo solicitações de instalação de equipamentos e realização de eventos (privados ou não) na orla do Leme ao Leblon. Muitas destas aprovações ocorreram em função de eventos esportivos, grandes eventos (Olimpíadas, Copa, Réveillon e Rock in Rio.), etc. Com a pandemia e as medidas restritivas impostas ao longo de 2020 e nos primeiros meses de 2021, as demandas por eventos e instalação de equipamentos foi represada e, agora, estamos vivenciando um aumento expressivo nas solicitações para apreciação, em especial nos bairros de **Copacabana e Ipanema**. As solicitações chegam, por vezes, com prazo exíguo para a análise até a data de instalação. Em geral, são protocoladas no INEPAC solicitações com uma semana a 3 (três) dias de antecedência da instalação de equipamento ou realização do evento. Notamos que as demandas aumentam nos meses de verão, próximo de feriados e nas férias de junho/julho, em especial quando falamos da realização de eventos e peças publicitárias. A arquiteta exemplificou com as solicitações mais recentes: instalação de poste com equipamentos de telefonia celular (operadora Oi); Beach Tennis World Cup (ocupando uma área na areia de 1600m²); peça publicitária da HBO (ocupando o canteiro central com 64m²); lançamento de perfume Paco Rabanne (Ipanema/Jardim de Alah, protocolado no dia anterior à montagem), a construção de restaurante com alvenaria de tijolos, em cima do calçadão tombado, Av. Atlântica x Rua Almirante Gonçalves – Copacabana atribuído ao hotel Selina, onde em entrevista à rádio Bandnews FM o responsável pelo hotel informou possuir alvará da Prefeitura para a realização da “curiosa” obra, o que foi negado pelo secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS), Chicão Bulhões, informando que a SMDEIS não licenciou. E acrescentou que: *“Eles foram autorizados a título precário a usar o espaço apenas para fins temporários de mesas e cadeiras. Essa autorização foi dada pela Coordenadoria de Licença Fazendária, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), mas o que estão fazendo descumpra a autorização e é ilegal. A autorização será cassada, imediatamente, e a Conservação fará com urgência uma operação de*





Conselho Estadual de Tombamento

demolição desta construção irregular". A arquiteta complementa que mesmo com intervenções temporárias o tempo de permanência das instalações varia muito como o exemplo da instalação publicitária do Rock in Rio por 1 (um) ano. Vemos o incremento de instalações/eventos que são instalados à revelia (indeferidos ou sequer submetidos para apreciação do INEPAC). Exemplo: bicicletários, equipamentos publicitários, etc. Lembra ainda que, há a DELIBERAÇÃO CET Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2018. DEFINE OS PARÂMETROS DE GESTÃO DAS ORLAS TOMBADAS DO LEME, COPACABANA, IPANEMA E LEBLON E ÁREAS DE TUTELA PARA PROTEÇÃO DA AMBIÊNCIA, que se encontra-se divulgada no site do INEPAC, não foi publicada. Complementa que sua redação também não reflete parte das demandas atuais. Lembra que a UNESCO, em 1º de julho de 2012, tornou parte da área litorânea da cidade do Rio de Janeiro, na qual a orla em apreço está inserida, a primeira área urbana a ser mundialmente reconhecida como Paisagem Cultural, nova categoria do Patrimônio Mundial. Apesar da chancela atribuída pela Unesco ter sido requerida pelo IPHAN e IRPH, atualmente, ambos não estão se pronunciando sobre ocupações na orla. Reforça que as principais tipologias são: eventos esportivos (públicos e privados) alguns com calendário específico anual (maratonas, natação e beach tênis); eventos diversos (Reveillon, shows); peças publicitárias conjugadas ou não com eventos (anúncios, lançamento de produtos); acesso para veículos sobre a calçada para passageiros/ carga e descarga; instalação de gradis, tabladados, cercados sobre o calçamento; instalação de postes e/ou equipamentos (em poste já existente) de telefonia, internet, iluminação, etc. A arquiteta detalhou o processo sobre o Cronômetro de publicidade do Rock in Rio, protocolado em 23/08, com prazo de 02 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022, com área de ocupação de cerca de 20 m² no canteiro central da Avenida Atlântica. Informa que em 02 de setembro foi emitido um parecer informando que o assunto deveria ser encaminhado ao CET, esclarecendo estar vinculado às anuências do IRPH e do Iphan. Comunica que surgiu uma proposta de PL para a criação de um feriado municipal, em 02 de setembro, intitulado "Dia do Reencontro", para entrar no calendário oficial da cidade a partir do próximo ano. Segue o texto enviado ao INEPAC sobre o evento: *"O Dia Do REENCONTRO, é um projeto da Prefeitura para criação de um feriado municipal, com o intuito de celebrar a vida e a volta de todas as atividades de entretenimento, turismo e lazer na cidade; esta data, 02 de setembro de 2022, coincide com a abertura da próxima edição do Rock in Rio, escolhido pela inegável importância do evento para a Cidade do Rio de Janeiro. Em 2022 o Rock in Rio vai resgatar o sentimento de esperança, de reencontro e de paz dentro da atmosfera única da mágica da Cidade do Rock. Nunca foi tão esperado por uma edição do festival como a do ano que vem. Sabendo que a ansiedade é grande e o relógio emblemático, com a contagem regressiva, carrega um símbolo que ao longo de 365 dias vai lembrar a todos que logo estaremos juntos novamente, após vencermos a terrível pandemia que se abateu sobre a humanidade desde janeiro de 2020; cumpre informar que o Projeto Relógio /Contagem regressiva é em caráter provisório e não danifica o patrimônio em questão, visto ser em estrutura de alumínio, composta por módulos tipo "box truss", que são autoportantes e com contrapesados sem qualquer furo na calçada; A execução de*





Conselho Estadual de Tombamento

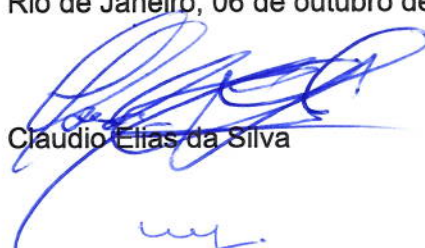
cenografia temporária é composta por: envelopamento construído em estrutura de metalon revestido em chapas de ACM aço escovado com acabamento dobrado nas esquinas medindo 9,82 x 1,82 x 5,98m (h), o envelopamento será ancorado na estrutura de box truss; Todas as medidas de Proteção à Vida estabelecidas pelo Município e protocolos internos COVID-19 estão sendo respeitados; O Rio de Janeiro é sem dúvida uma vitrine da divulgação do Brasil no exterior e o Rock in Rio é a maior janela de comunicação, com mais de 12 milhões de fãs online e 76 milhões de pessoas alcançadas nas redes em 2019; A expectativa para 2022 é uma movimentação de aproximadamente R\$1,7 bilhão na economia da Cidade, gerando pelo menos 20 mil empregos diretos, cerca de 700mil pessoas durante os 7 dias de evento com a expectativa de 300mil serem turistas; Desde já aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração e reforçar que nos comprometemos a preservar e proteger a integridade das calçadas centrais, as espécies arbóreas presentes e desenho do piso, componentes paisagístico e cultural da Cidade do Rio de Janeiro, nos colocamos à disposição deste Conselho e desse Instituto para prestar todos os esclarecimentos, documentos e dados adicionais que possam contribuir para o "nada a opor" da Instituição." A arquiteta Vivianne, sugeriu a criação de um grupo de trabalho para as questões relativas à Orla, composto pelas arquitetas Thais e Selma e a geocientista Anna Letícia (que tem assento no Comitê Gestor da Paisagem) para: estabelecimento de um Plano de Trabalho para a Orla; revisão (atualização) da Deliberação nº 02 do CET – Prazo 5 meses. Emergencialmente: estabelecer e publicar o prazo para análise de eventos, proposta: 15 dias úteis; estabelecer estratégia para o Réveillon: criação de parâmetros de ocupação; proposta para reunião extraordinária do CET em 25/10 (segunda-feira) para apresentação ao CET de propostas para as ocupações do Réveillon 2021. A Conselheira Sonia Rabello explicou que a Deliberação nº2 do CET não é uma norma para abranger todas as situações, pois isto não seria possível. Mas, pelas suas diretrizes gerais, pode ir sendo aplicada às situações diferenciadas, usando a analogia. Complementa que os órgãos públicos devem agir em colaboração mútua, e que a Prefeitura não pode emitir alvará sem o exame e autorização dos outros órgãos também competentes. A Conselheira sugere enviar um ofício ao Gabinete do Prefeito, à SMDEIS, à Secretaria da Fazenda e à Secretaria de Urbanismo, informando não ser possível expedir alvará sem que os órgãos competentes hajam sido previamente ouvidos, sob pena de responsabilidade da Prefeitura e do servidor que autorizou. Informa que o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) deveria ser usado, em princípio, apenas para situações danosas irreversíveis. Complementou ainda que mesmo não publicada no Diário Oficial, a Deliberação nº2 do CET, como foi aprovada pelo Conselho, e está publicada no site do INEPAC ela é de observação obrigatória para o órgão. A Conselheira solicitou ainda que a mesma seja publicada imediatamente, já que é de todo aconselhável e legítimo que normas e diretrizes do Conselho tenham sua publicação regular feita no Diário Oficial. O Conselheiro Victorino enfatiza que, em situações tais, o INEPAC deveria também informar ao Ministério Público. Os demais Conselheiros concordaram com as deliberações feitas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Selma



Conselho Estadual de Tombamento

Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021.



Claudio Elias da Silva



Dom Mauro Maia Fragoso



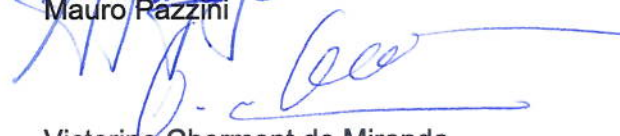
Dora Monteiro e Silva de Alcantara



Sonia Rabello



Mauro Pazzini



Victorino Chermont de Miranda



Conselho Estadual de Tombamento

Ata da 1417ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, por meio virtual eletrônico devido a pandemia da COVID 19, realizou-se a milésima quadricentésima décima sétima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento, sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Dra. Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Dom Mauro (Victor Murilo Maia Fragoso), Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Sonia Rabello, Mauro Pazzini de Souza, Antônio Seixas, Manoel Vieira Gomes Junior e Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama. Na ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos em pauta: **1. APRESENTAÇÃO DA NOVA DIRETORA DO INEPAC E PRESIDENTE DO CET - DRA. ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS 2. PROPOSTA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA PELO USO EXTENSIVO OU POR INFRAÇÃO AO PATRIMÔNIO 3. RELÓGIO ROCK IN RIO 4. CINE 9 DE ABRIL - SOLICITAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA MURAL NA EMPENA LATERAL 5. INFORMES.** A Presidente abriu a sessão se apresentando ao Conselho e reforçando que trará ao INEPAC instrumentos jurídicos para a legalidade das ações em benefício ao Patrimônio. Agradeceu ao Conselheiro Manoel Vieira ter aceitado o cargo para fortalecer o Conselho com sua experiência patrimonial. Apresentou também a nova Diretora do DPCN (Departamento de Patrimônio Cultural e Natural), a arquiteta Denise Mendes. Em seguida, a Presidente apresentou o instrumento jurídico de compromisso de compensação, minutado pelo Procurador Maurício Mota. O intuito seria dar liquidez e atribuir valor à obrigação de fazer, não seria cobrar multa porque não existe regulamentação. A Conselheira Sonia Rabello questionou por que sugerir um novo instrumento, se já existe o TAC (Termo de Ajuste de Conduta), que é previsto pela legislação federal, e complementou que não existe fundo para o patrimônio receber o valor. O Conselheiro Antônio Seixas sugeriu que, com recursos dos TACs que venham a ser feitos, se atualizasse o Guia dos bens tombados do INEPAC, que fará 10 (dez) anos em 2022; e informou ainda que já minudou uma resolução para cobrança de multas, e a enviou ao INEPAC. A Presidente solicitou que a mesma fosse encaminhada novamente, para poder contribuir e fortalecer o documento. O Conselheiro Manoel complementa que um documento nesses termos será fundamental para o INEPAC agir, e gostaria de colaborar, incluindo ações mitigadoras e ações compensatórias. Diante deste pronunciamento, a Presidente solicitou ao Conselheiro Manoel ser o relator da minuta. A pauta seguinte foi referente ao painel de led do Rock in Rio, instalado à revelia, em Copacabana. A conselheira Sonia Rabello sugere, a princípio, aplicar o TAC especificamente para este caso, aproveitando também que está inserido no contexto de mídia do cenário mundial, tendo assim muita visibilidade. A Conselheira Renata acrescenta que por ser um evento de grandes proporções sugere como contrapartida se fazer uma parceria para divulgar a conscientização da educação patrimonial. A Diretora do DPCN, apresentou a próxima pauta, relativa ao Cine 9 de Abril em Volta Redonda, solicitando a aprovação de uma pintura, estilo grafite, na fachada lateral que

Conselho Estadual de Tombamento

está concorrendo a um edital. O Conselheiro Antônio Seixas opinou que a arte urbana apresentada é muito agressiva. O Conselheiro Manoel discordou, e opinou que esta proposta poderá trazer visibilidade ao bem tombado, e será, portanto, uma promoção da arte; acrescenta ainda que o prédio é belíssimo e que, se existir um prazo, não será problema. A Conselheira Sonia Rabello solicita um parecer técnico com mais informações sobre a intervenção, como: tipologia, identificação do material da empena, o material a ser usado e o período que permanecerá a pintura. A Conselheira entende que esta experiência poderá ser interessante, e sugere vincular a aprovação, ao compromisso de o proprietário fazer melhorias no prédio. Todos os Conselheiros presentes concordaram em aguardar maiores informações dos técnicos para dar prosseguimento ao solicitado. O Conselheiro Manoel aproveitou o assunto e lembrou que, em 2022, será o centenário da Semana de Arte Moderna. Sugeriu um selo comemorativo e tombamentos de bens relativos à data, dando como exemplo, a casa de Darcy Ribeiro, em Maricá, e principalmente pesquisar no interior do Estado para promover a visibilidade dos bens tombados. O Conselheiro Seixas concordou com o Conselheiro Manoel e informou que já enviou ao INEPAC, há cinco anos, 10 (dez) sugestões de bens projetados pelo arquiteto Niemeyer para serem estudados para tombamento, e comprometeu-se a reenviar ao Instituto para as devidas providências. Na pauta sobre informes a Presidente comunicou sobre o aumento do quadro de servidores do Instituto, os editais da Secretaria no site da SECEC abertos para o Patrimônio, a Resolução do Patrimônio Imaterial que foi publicada no D.O. de 05/11/2021 - resolução 176, e a notificação de ausências nas reuniões do CET que estão comprometendo o quórum mínimo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Selma Fraiman, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos Senhores Membros do Conselho presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021.



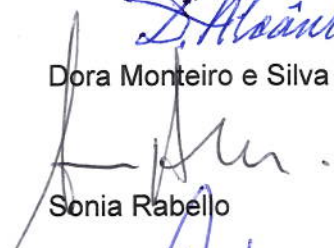
Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



Dom Mauro (Victor Murilo Maia Fragoso)



Dora Monteiro e Silva de Alcântara



Sonia Rabello

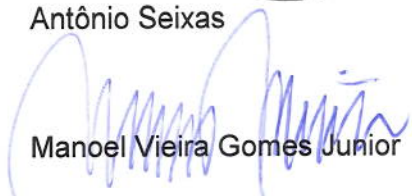


Mauro Pazzini de Souza

Conselho Estadual de Tombamento



Antônio Seixas



Manoel Vieira Gomes Junior



Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama